



MUNICÍPIO DE JAHU
FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1853
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



INSTRUMENTO DE CONTRATO

Pelo presente instrumento particular **O MUNICÍPIO DE JAHU**, portador do CNPJ n.º 46.195.079/0001-54, com sede na Rua Paissandu n.º 444, representado pelo Sr. **LUIS VICENTE FEDERICI**, Secretário Municipal de Economia e Finanças, brasileiro, solteiro, advogado, CPF n.º 221.327.858-05, RG n.º 328.848.65-7 residente e domiciliado nesta cidade de Jahu/SP, na Rua Paissandu, 767, Centro, CEP: 17.201.330 na cidade de Jahu, a seguir designada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado como **CONTRATADA** a Empresa **NOVAVEN CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede na Rua Prudente de Moraes, nº 737, Bairro Vila Nova – CEP: 17.202-010, na cidade de Jahu, Estado de São Paulo, com registro no CNPJ/MF sob n.º 05.169.376/0001-48 e Inscrição Estadual 401.160.005.115, aqui representada pelo seu sócio-administrador, Sr. **VINÍCIUS RAYMUNDO STOPPA**, brasileiro, solteiro, advogado, portador do CPF/MF n.º 365.483.138-95 e da cédula de identidade RG n.º 43.507.424-6, residente e domiciliado na Rua Dr. Newton Ferraz Marinis, nº 489, Jardim Maria Luiza, CEP: 17.203-040, na cidade de Jahu/SP, nos termos da Licitação n.º 004/2013 Modalidade "CONCORRÊNCIA" na qual a mesma saiu-se vencedora por escolha da Comissão Especial de Licitação, e por homologação e conseqüente despacho adjudicatório da Autoridade Municipal competente, tem entre si, justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

A **EMPREITEIRA**, SE OBRIGA A PRESTAR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA PARA AS OBRAS DE REFORMAS DA E.E. PROF. JOSÉ NICOLAU PIRÁGINE, LOCALIZADA A RUA MARECHAL BITENCOURT COM A RUA 24 DE MAIO NA VILA NOVA, NO MUNICÍPIO DE JAHU – ESTADO DE SÃO PAULO, CONFORME CONSTA DOS MEMORIAIS DESCRITIVOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMAS FÍSICO- FINANCEIRO, PROJETO ARQUITETÔNICO E PLANILHA F.D.E, documentos estes, anexos ao contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - ESCOPO DAS OBRAS

Constitui escopo da **CONTRATADA**, A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA FORNECIMENTO MÃO DE OBRA E MATERIAL PARA AS OBRAS DE REFORMAS DA E.E. PROF. JOSÉ NICOLAU PIRÁGINE, LOCALIZADA A RUA MARECHAL BITENCOURT COM A RUA 24 DE MAIO NA VILA NOVA, NO MUNICÍPIO DE JAHU – ESTADO DE SÃO PAULO, CONFORME CONSTA DOS MEMORIAIS DESCRITIVOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS,

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – CEP 17201-900 Telefone 3602-1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br

Página 1 de 14



"Jau - Capital Nacional do Calçado Feminino"

"Ribeiro de Barros - Herói Nacional"





MUNICÍPIO DE JAHU
FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1853
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



CRONOGRAMAS FÍSICO- FINANCEIRO, PROJETO ARQUITETÔNICO E PLANILHA F.D.E.

CLÁUSULA TERCEIRA – SUPORTE LEGAL

Fazem parte integrante do presente contrato os seguintes documentos:

- a) Edital n.º 005/13 desta Concorrência n.º 004/13 e seus anexos;
- b) Proposta da CONTRATADA, devidamente assinada e rubricada;
- c) Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Projeto Arquitetônico e Planilha F.D.E.;
- d) Cópia do convênio firmado entre o Município de Jau e a Fundação de Desenvolvimento da Educação – F.D.E.

CLÁUSULA QUARTA - VALOR DO CONTRATO E ORIGEM DOS RECURSOS

4.1 - Pela execução da obra objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará o valor global de **R\$ 386.950,74** (trezentos e oitenta e seis mil, novecentos e cinquenta reais e setenta e quatro centavos).

4.1.1 - O valor estimado nesta cláusula poderá sofrer alterações, em virtude do acréscimo de serviços, limitado a 25% (vinte cinco por cento) do valor do contrato, conforme prescrito pelo artigo 65, parágrafo 1º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações;

4.1.2 - O presente contrato é regido pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis as obrigações ora contraídas, especialmente e, supletivamente a Lei n.º 8.666/93, de 21/06/1993, e suas alterações posteriores, a Lei Complementar Federal n.º 123/06, de 14/12/2006 e Decreto Municipal n.º 5.867/09, as demais legislações de Direito Administrativo e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as regras de Direito Privado.

4.2 – Os recursos destinados à cobertura das despesas referentes ao objeto licitado no exercício de 2013 e vindouro são provenientes de despesa extraorçamentária – Processo nº 959-PG/2013.

4.3 – O pagamento que trata a cláusula 5 obedecerá a ordem cronológica estabelecida no artigo 5.º da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - MEDIÇÕES E PAGAMENTO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – CEP 17201-900 Telefone 3602-1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br

Página 2 de 14



" Jau - Capital Nacional do Calçado Feminino "

" Ribeiro de Barros - Herói Nacional "





MUNICÍPIO DE JAHU
FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1853
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



5.1. Os pagamentos serão realizados mensalmente após 07 (sete) dias da emissão das Notas Fiscais. Após liberação das medições pela Secretaria de Projeto e da secretaria requisitante, as medições conferidas e aprovadas pela fiscalização, serão encaminhadas ao Departamento Financeiro para pagamento contra apresentação das Notas Fiscais. A fiscalização terá um prazo de até 03 (dez) dias, contados da protocolização, para liberar as medições.

5.2. A medição das obras e/ou serviços executados será feita a cada trinta dias pela fiscalização da Secretaria de Projetos juntamente com o preposto da proponente vencedora;

5.3. **O MUNICÍPIO DE JAHU** poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pela proponente vencedora, no caso de inadimplemento do futuro contrato ou de outros.

5.4. Poderá **O MUNICÍPIO DE JAHU** sustar o pagamento de qualquer nota fiscal e/ou fatura, nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações da proponente vencedora para com terceiros, que possam, de qualquer forma, prejudicar **O MUNICÍPIO DE JAHU**;
- b) inadimplência de obrigações da proponente vencedora para com **O MUNICÍPIO DE JAHU**, que provenha da execução do futuro contrato;
- c) execução das obras e/ou serviços objeto desta licitação, em desobediência às condições estabelecidas no futuro contrato;
- d) erros, omissões ou vícios nas notas fiscais e/ou faturas.

CLÁUSULA SEXTA - PRAZOS

6.1 - O prazo para a execução das obras e/ou serviços, objeto desta licitação, será de 210 (duzentos e dez) dias, contado da data do recebimento da respectiva Ordem de Serviço emitida pela Secretaria de Projetos, podendo ser prorrogado, caso haja interesse das partes, nos exatos termos do artigo 57, da Lei Federal n.º 8.666/93.

6.2. À proponente vencedora será concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis para que assine o respectivo contrato, o qual será contado a partir do recebimento da convocação feita pela **O MUNICÍPIO DE JAHU**.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – CEP 17201-900 Telefone 3602-1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br

Página 3 de 14



"Jahu - Capital Nacional do Calçado Feminino"

"Ribeiro de Barros - Herói Nacional"





MUNICÍPIO DE JAHU
FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1853
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



6.3. É facultado ao **MUNICÍPIO DE JAHU**, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

6.4. Neste caso, a recusa injustificada do adjudicatário, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas em lei e no presente Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7. Sem que a ela se limite sua responsabilidade, será a **CONTRATANTE** responsável pelos seguintes itens:

7.1. O **MUNICÍPIO DE JAHU** se obriga a efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas.

7.2. Prestar todos os esclarecimentos necessários à execução das obras e dos serviços.

7.3. Expedir Ordem de Serviços.

7.4. Manter a fiscalização necessária para acompanhamento da obra.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8. São obrigações da **CONTRATADA**, sem que a ela se limitem:

8.1. Executar as obras e/ou serviços objeto deste contrato e atender as demais condições do Edital da **Concorrência n.º 004/13** do processo n.º **959/13**, cujos documentos passarão a integrar o presente contrato, para todos os efeitos de direito, como se nele fossem transcritos;

8.2. Responder, obrigatoriamente, por todos os encargos decorrentes da execução das obras e/ou serviços objeto deste contrato, cumprindo com todas as obrigações sociais, trabalhistas, fiscais e securitárias, devendo demonstrar mensalmente ou

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – CEP 17201-900 Telefone 3602-1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br

Página 4 de 14



" Jahu - Capital Nacional do Calçado Feminino "

" Ribeiro de Barros - Herói Nacional "





MUNICÍPIO DE JAHU
FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1853
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



quando solicitado pela Administração, a documentação provando estar quites quanto ao pagamento de tais obrigações;

8.3. Substituir, dentro de 24 horas, o pessoal cuja permanência no local da execução dos serviços, tenha sido considerada inconveniente pela Administração, inclusive o preposto;

8.5. Refazer quaisquer obras e/ou serviços que apresentarem erros, imperícias ou que tenham sido executados em desacordo com as normas técnicas aplicáveis;

8.6. Responder civil e criminalmente pelos danos, perdas e prejuízos, que por dolo, culpa ou responsabilidade, no cumprimento do contrato, venham direta ou indiretamente, provocar ou causar, por si ou seus empregados, à Administração ou a terceiros;

8.7. Manter "Livro de Ocorrências", sempre atualizado, à disposição da fiscalização, para anotações das exigências a serem cumpridas;

8.8. Assumir integral responsabilidade técnica e civil pelos serviços executados e também de sua integral responsabilidade o emprego de equipamentos e da mão de obra necessária para a execução total dos serviços ora contratados;

8.9. Arcar com todas as despesas de locomoção própria ou dos técnicos de sua equipe; bem como as despesas relacionadas com o pessoal empregado na execução do objeto deste instrumento, tais como hospedagem, alimentação e transporte, correrão por conta exclusiva da **CONTRATADA**.

8.10. Manter "Equipe de Higiene e Segurança do Trabalho" de acordo com a legislação pertinente e aprovação da Administração;

8.11. Fornecer, obrigatoriamente, todos os EPI's necessários à segurança dos trabalhadores, assim como os dispositivos de sinalização, necessários à segurança na execução dos serviços;

8.12. Paralisar por determinação da Administração, a execução das obras e/ou serviços, em desacordo com a boa técnica e/ou que ponha em risco a segurança pública e/ou bens de terceiros;

8.13. Manter permanentemente responsável pela execução das obras e/ou serviços desde o início até a conclusão dos mesmos;

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – CEP 17201-900 Telefone 3602-1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br

Página 5 de 14



" Jahu - Capital Nacional do Calçado Feminino "

" Ribeiro de Barros - Herói Nacional "





MUNICÍPIO DE JAHU
FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1853
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



8.14. Manter canteiro de obras com a equipe permanente dentro do município a disposição da Administração;

8.15. Instalar e manter em local visível, durante todo o período de realização da obra ou serviço, placa que indique a origem e destinação dos recursos, conforme modelo a ser definido.

8.15.1 – Deverá ser observado o disposto no art. 73, inciso VI, alínea "b" da Lei 9.504 de 30 de setembro de 1.997, que proíbe a realização de publicidade nos três meses que antecedem o pleito eleitoral.

8.16. Manter até o fim do contrato com a Administração, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; mantendo os serviços ora contratados em perfeito estado de funcionamento e operacionalização, permitindo assim que a CONTRATANTE obtenha resultados satisfatórios quando de sua utilização.

8.17. Responder por todas as despesas com energia elétrica, abastecimento de água, consumo de combustíveis, escritório, expediente, mão-de-obra, maquinário necessário, encargos sociais trabalhistas, transportes, seguros, administração, benefícios, liquidação de responsabilidade por qualquer acidente no trabalho ou que causem danos os prejuízos ao Município ou a terceiros, por motivo de dolo, negligência, imprudência, imperícia da proponente vencedora, de seus propositos e qualquer outro encargo financeiro, bem como a sinalização viária do local;

8.18. A Contratada assume, expressa e formalmente, a total e exclusiva responsabilidade pelo cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias, infortunistas, fiscais e fundiárias da mão de obra e/ou pessoal utilizado na execução das obras (ou serviços) objeto deste contrato. Obriga-se a cumprir a legislação citada, inclusive quanto às normas de proteção do meio-ambiente e medicina e segurança do trabalho, não gerando qualquer vínculo dos seus trabalhadores para com a Contratante; respondendo a empregadora por todos os direitos dos mesmos, inclusive em Juízo, ficando a Contratante exonerada de qualquer responsabilidade.

8.19. A Contratante fiscalizará o cumprimento do disposto na cláusula anterior pela Contratada, cabendo a esta a obrigatoriedade de apresentar, até o dia 15 (quinze) do mês subsequente à execução da obra (ou serviços), em cópias autenticadas, os seguintes documentos:

- a) guia de recolhimento das contribuições previdenciárias em favor do INSS;
- b) guia de recolhimento dos depósitos do FGTS;

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – CEP 17201-900 Telefone 3602-1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br

Página 6 de 14



" Jau - Capital Nacional do Calçado Feminino "

" Ribeiro de Barros - Herói Nacional "





MUNICÍPIO DE JAHU
FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1853
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



- c) até o dia 20 (vinte) de dezembro de cada ano, deverá ainda comprovar os pagamentos dos 13.º (décimos terceiros) salários ao pessoal utilizado e,
- d) a cada 12 (doze) meses deverá comprovar a concessão de férias ou efetiva formação da provisão para o seu pagamento.

Parágrafo 1.º - O não cumprimento estrito de qualquer das obrigações fixadas nesta cláusula implicará na retenção do pagamento da parcela subsequente devida à contratada, relativa à medição da obra executada (ou remuneração contratual mensal relativa à prestação dos serviços).

Parágrafo 2.º - Tratando-se de execução de obra de construção civil, sujeita à matrícula específica da CEI no INSS, a última medição, em valor não inferior a 10% (dez por cento) do montante do contrato, somente será liberado após o recebimento definitivo da obra pela Secretaria de Planejamento e Obra e mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débito (CND) correspondente a matrícula da obra.

8.20. Remover do canteiro, durante execução das obras e serviços e ao seu término, todo material imprestável ou inaceitável referente a entulhos, pedras e outros, dando-lhes destinação adequada, de modo a conservar a área sempre limpa e em perfeitas condições de higiene. Obriga-se, ainda, a refazer as benfeitorias eventualmente danificadas no mesmo padrão anteriormente existentes;

8.21. Regularizar perante o Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA-SP e outros órgãos, o presente contrato, conforme determinada a Lei n.º 5.194, de 24 de dezembro de 1966 e Resolução n.º 194 de 22 de maio de 1970, do CONFEA; bem como recolher junto ao órgão mencionado (CREA) as guias de ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA, e também de outros encargos exigidos, relativos aos serviços prestados, ficando obrigada a apresentar uma cópia autenticada dos referidos recolhimentos à CONTRATANTE;

8.22. Ter o dever de vigilância e guarda, correndo por sua conta o risco verificado na execução dos serviços, até o seu recebimento definitivo, nos termos do artigo 73 da Lei 8.666/93;

8.23. Entregar mensalmente à Administração cópias das guias de recolhimento do ISSQN;

8.24. Obedecer as normas e especificações bem como, na forma da Lei, respeitar rigorosamente as recomendações da A.B.N.T e das diretrizes e normas técnicas da F.D.E.;

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – CEP 17201-900 Telefone 3602-1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br

Página 7 de 14





MUNICÍPIO DE JAHU
FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1853
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



8.25 Quando da liberação da Ordem de Serviço, apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, oficializando-se o responsável técnico pela execução da obra/serviço contratado.

8.26. Cumprir as exigências constantes no Termo de Responsabilidade de Segurança e Medicina do Trabalho, Anexo IV, deste edital.

8.27. Independentemente da aceitação pela CONTRATANTE os serviços ora contratados, a CONTRATADA garantirá a qualidade dos serviços pelo prazo da legislação civil.

CLÁUSULA NONA - PENALIDADES

9.1. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, ao não cumprimento, por parte da proponente vencedora, das obrigações assumidas, ou a violação de preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, as seguintes penalidades:

9.1.1 advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para a qual tenha a proponente vencedora concorrido diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do **MUNICÍPIO DE JAHU**;

9.1.2. multa de 0,01% (um centésimo por cento) por atraso na prestação ou má execução das obras e/ou serviços, calculada sobre o valor do documento fiscal mensal, até o 10.º (décimo) dia, após o que, aplicar-se-á, multa prevista na alínea "III" deste sub-item;

9.1.3. multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada, na hipótese do descumprimento parcial ou total de qualquer das obrigações assumidas, podendo, ainda, ser rescindido o contrato na forma da Lei;

9.1.4. na hipótese de rescisão contratual, além da aplicação da multa correspondente, aplicar-se-á suspensão ao direito de licitar com **O MUNICÍPIO DE JAHU**, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de 07 (sete) meses;

9.1.5. declaração de inidoneidade, quando a proponente vencedora deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou culposa.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – CEP 17201-900 Telefone 3602-1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br

Página 8 de 14



" Jahu - Capital Nacional do Calçado Feminino "

" Ribeiro de Barros - Herói Nacional "





MUNICÍPIO DE JAHU
FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1853
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



9.1.6. As multas serão, após regular processo administrativo, cobradas administrativa ou judicialmente;

9.1.7. As penalidades previstas neste subitem tem caráter de sanção administrativa, conseqüentemente a sua aplicação não exime a proponente vencedora de reparar os eventuais prejuízos que seu ato venha a acarretar ao Município de Jahu;

9.1.8. Constatada a inveracidade de qualquer das informações fornecidas pela proponente vencedora, esta poderá sofrer quaisquer das penalidades adiante previstas:

9.1.9. suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com **O MUNICÍPIO DE JAHU** pelo prazo de 07 (sete) meses;

9.1.10. rescisão do contrato, se já estiver assinado.

CLAUSULA DECIMA - DO REAJUSTAMENTO

10.1-Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, no caso do contrato ser superior a este prazo ou sendo prorrogado, fica estipulado o Índice da FIPE de Edificações Específicas relativo a coluna "Geral".

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORÇA MAIOR

11.1 - Entende-se por motivo de força maior: greve, *lock-out* ou outras perturbações industriais, guerras, terremotos, chuvas, tempestades, raios, perturbações civis, explosões, ou quaisquer outros acontecimentos semelhantes acima relacionados, ou de força equivalente, que fujam ao controle razoável de qualquer parte interessada que, mesmo agindo diligentemente, não consiga impedir sua ocorrência;

11.2 - O termo "força maior" também deve incluir qualquer atraso por legislação ou regulamentação, por ação ou omissão da **CONTRATANTE** que venha ocasionar atraso à **CONTRATADA**;

11.3 - Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de Força Maior, regularmente comprovada.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 - CEP 17201-900 Telefone 3602-1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br

Página 9 de 14



" Jahu - Capital Nacional do Calçado Feminino "

" Ribeiro de Barros - Herói Nacional "





MUNICÍPIO DE JAHU
FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1853
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



11.4 - O termo "força maior" não inclui greves de empregados da própria **CONTRATADA**;

11.5 - Se a **CONTRATADA** ficar temporariamente impossibilitada total ou parcialmente, por motivo de força maior, de cumprir os deveres e responsabilidades relativos ao seu trabalho, deverá comunicar imediatamente a existência desses motivos de força maior, à **CONTRATANTE**. Enquanto perdurarem os motivos os motivos de Força Maior, cessarão seus deveres à responsabilidade relativa à execução.

11.6 - O tempo especificado pelo Contrato para execução das obras deverá ser estendido por igual período que seja necessário para compensar o tempo de interrupção pelo motivo de força maior, devidamente comprovado.

11.6.1 - Qualquer dúvida com respeito à esta extensão de prazo será devidamente ajustada por concordância mutua, entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** visando encontrar a melhor solução para ambas as partes;

11.6.2 - Se o impedimento causado por motivo de Força Maior estender-se por prazo superior a 03 (três) meses, impossibilitando o cumprimento do Contrato, a **CONTRATANTE** poderá rescindi-lo no todo ou em parte, mediante notificação por escrito à **CONTRATADA**;

11.7 - O comunicado sobre força maior será julgado no seu recebimento, referente à aceitação do fato de Força Maior, mas a **CONTRATANTE** poderá contestar em fase ulterior a veracidade da ocorrência real;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - A direção dos serviços contratados cabe exclusivamente à **CONTRATADA**, que se obriga a observar as normas e especificações da ABNT, as diretrizes e normas técnicas da F.D.E. e indicações do Edital n.º 005/13.

12.2 - Aplica-se a este contrato as normas contidas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS GARANTIAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 - CEP 17201-900 Telefone 3602-1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br

Página 10 de 14



" Jahu - Capital Nacional do Calçado Feminino "

" Ribeiro de Barros - Herói Nacional "





MUNICÍPIO DE JAHU
FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1853
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



13.1. A proponente vencedora da licitação obriga-se a prestar garantia de 5 % (cinco por cento) do valor do futuro contrato, na forma do § 2.º do art. 56 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

13.2. O futuro contrato somente será liberado para assinatura após a comprovação da prestação da garantia exigida no sub-item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES

14.1. A CONTRATANTE reserva-se no direito de rescindir de pleno direito, o contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba à proponente vencedora direito a indenização de qualquer espécie, quando ocorrer:

- a) falência, concordata ou dissolução da proponente vencedora;
- b) inadimplência de qualquer cláusula e/ou condição deste contrato, por parte da proponente vencedora;
- c) a sub-contratação ou cessão do futuro contrato, em desconformidade com o previsto no sub-item 18.1 do edital;
- d) o não recolhimento, nos prazos previstos, das multas impostas à proponente vencedora;
- e) descumprimento, pela proponente vencedora, das determinações da fiscalização do **MUNICÍPIO DE JAHU**;
- f) outros casos, conforme previsto no art. 78 da Lei nº 8.666 de 21/06/93.

14.2. A CONTRATANTE poderá, também, rescindir o contrato, independente dos motivos relacionados nas letras "a" a "f" do sub-item 12.1, por mútuo acordo.

14.3. Rescindido o futuro contrato, por qualquer um dos motivos citados nas letras "a" a "f" do sub-item 12.1, a proponente vencedora sujeitar-se-á a multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, respondendo, ainda, por perdas e danos decorrentes da rescisão contratual. Neste caso, serão avaliados e pagos, de acordo com a fiscalização do **MUNICÍPIO DE JAHU**, os serviços efetuados, podendo o **MUNICÍPIO DE JAHU**, segundo a gravidade do fato, promover inquérito administrativo, a fim de se apurar as respectivas responsabilidades. Caso a

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 - CEP 17201-900 Telefone 3602-1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br

Página 11 de 14



"Jahu - Capital Nacional do Calçado Feminino"

"Ribeiro de Barros - Herói Nacional"





MUNICÍPIO DE JAHU
FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1853
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



proponente vencedora seja considerada inidônea, poderá ser suspensa para transacionar com o **MUNICÍPIO DE JAHU**, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

14.4. No interesse da administração pública, desde que justificado, o **MUNICÍPIO DE JAHU** poderá rescindir o futuro contrato.

DÉCIMA QUINTA – DO FORO

As partes elegem de comum acordo o foro da cidade e comarca de Jahu, Estado de São Paulo, renunciando a qualquer outro, por mais especial que seja, para dirimir dúvidas que porventura surgirem na interpretação do presente.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e para único efeito, conjuntamente com as testemunhas a seguir, a todo presentes, para que se produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se a cumprir e fazer cumprir o presente Contrato, por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Jahu, 26 de NOVEMBRO de 2013

Pela **CONTRATANTE**:

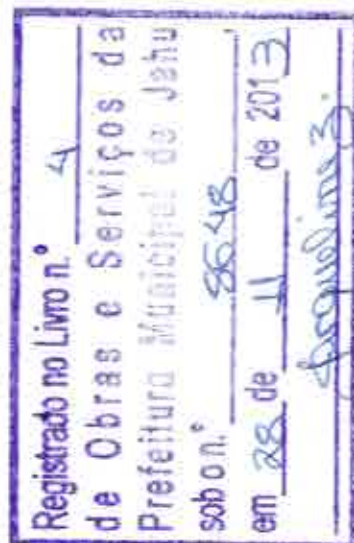

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS
LUIS VICENTE FEDERICI

Pela **CONTRATADA**:


NOVAVEN CONSTRUÇÕES LTDA
VINICIUS RAYMUNDO STOPPA

TESTEMUNHAS:

- 1 - _____
2 - _____



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – CEP 17201-900 Telefone 3602-1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br

Página 12 de 14



"Jau - Capital Nacional do Calçado Feminino"

"Ribeiro de Barros - Herói Nacional"





MUNICÍPIO DE JAHU
FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1853
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
MUNICÍPIO DE JAHU

Contrato nº(de origem): N.º PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 004/13 – EDITAL 005/13 – MODALIDADE: CONCORRÊNCIA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA PARA AS OBRAS DE REFORMAS DA E.E. PROF. JOSÉ NICOLAU PIRÁGINE, LOCALIZADA A RUA MARECHAL BITENCOURT COM A RUA 24 DE MAIO NA VILA NOVA, NO MUNICÍPIO DE JAHU – ESTADO DE SÃO PAULO, CONFORME CONSTA DOS MEMORIAIS DESCRITIVOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMAS FÍSICO- FINANCEIRO, PROJETO ARQUITETÔNICO E PLANILHA F.D.E.

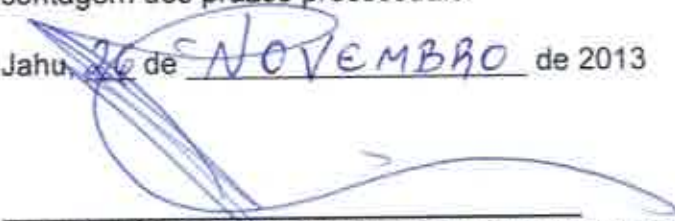
Contratante: MUNICÍPIO DE JAHU

Contratada: NOVAVEN CONSTRUÇÕES LTDA

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Jahu, 26 de NOVEMBRO de 2013



SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS
LUIS VICENTE FEDERICI



NOVAVEN CONSTRUÇÕES LTDA
VINÍCIUS RAYMUNDO STOPPA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – CEP 17201-900 Telefone 3602-1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br

Página 13 de 14



"Jahu - Capital Nacional do Calçado Feminino"

"Ribeiro de Barros - Herói Nacional"





MUNICÍPIO DE JAHU
FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1853
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



CONTRATO OU ATO ANÁLOGO JURÍDICO
CADASTRO DO RESPONSÁVEL

Contratante: MUNICÍPIO DE JAHU

Contratada: NOVAVEN CONSTRUÇÕES LTDA

Contrato nº(de origem): Nº PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 004/13 – EDITAL 005/13 – MODALIDADE: CONCORRÊNCIA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA PARA AS OBRAS DE REFORMAS DA E.E. PROF. JOSÉ NICOLAU PIRÁGINE, LOCALIZADA A RUA MARECHAL BITENCOURT COM A RUA 24 DE MAIO NA VILA NOVA, NO MUNICÍPIO DE JAHU – ESTADO DE SÃO PAULO, CONFORME CONSTA DOS MEMORIAIS DESCRITIVOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMAS FÍSICO-FINANCEIRO, PROJETO ARQUITETÔNICO E PLANILHA F.D.E.

NOME: LUIS VICENTE FEDERICI

CARGO: SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

RG: 328.848.65-7

ENDEREÇO RESIDENCIAL: RUA PAISSANDU, 767 – CENTRO - JAHU

ENDEREÇO COMERCIAL: RUA PAISSANDU, 444 – CENTRO - JAHU

TELEFONE: 3602 1742

E-MAIL: lvf.financas@gmail.com

NOME: ROSEMEIRE AGOSTINHO MAIA COCATO

CARGO: GERENTE – GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.

ENDEREÇO COMERCIAL DO ORGÃO/SETOR: RUA PAISSANDU, 444

E-MAIL- licitacao@jau.sp.gov.br

Jahu, 26 de NOVEMBRO de 2013

ROSEMEIRE AGOSTINHO MAIA COCATO

GERENTE - GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – CEP 17201-900 Telefone 3602-1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br

Página 14 de 14



" Jahu - Capital Nacional do Calçado Feminino "

" Ribeiro de Barros - Herói Nacional "



PROPOSTA COMERCIAL

- A)-Concorrência 004/2013 e Edital n. 005/13, 23/outubro de 2013 às 9:00 h.
B)-NOVAVEN CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 05.169.376/0001-48 e Inscrição Estadual 401.160.005.115, situada na rua Prudente de Moraes n. 737- bairro Vila Nova - CEP 17.202.010 - cidade de Jaú/SP - telefone (014) 3032-3966 e e-mail novaven@yahoo.com.br
C)-O valor da proposta é de R\$ 386.950,74, (trezentos e oitenta seis mil novecentos e cinquenta reais e setenta quatro centavos
D)-O prazo de validade da proposta é de 60(sessenta) dias, contados da data de encerramento da licitação.
E)-O prazo de execução dos serviços será de acordo com o Cronograma Fisico-Financeiro
F)-Declaramos de que temos pleno conhecimento do Edital, seus Anexos, e das legislações que regem a presente licitação
G)-CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Agência n. 3254 e n. da conta corrente 1206-2
H)-Quem assinara o contrato será o Sr. Vinicius Raymundo Stoppa -Advogado (sócio administrador da Novaven Construções Ltda)

Jaú, 21 de outubro de 2013



NOVAVEN CONSTRUÇÕES LTDA
VINICIUS RAYMUNDO STOPPA
SOCIO-ADMINISTRADOR



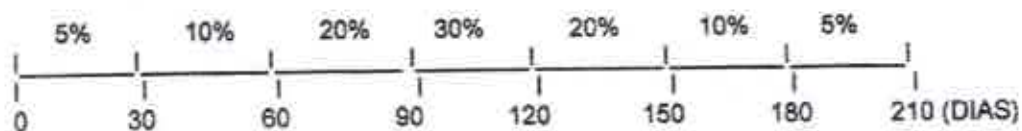
NOVAVEN CONSTRUÇÕES LTDA.

OBRA: EE Profª José Nicolau Piráquina					CODIGO: 07.41.118	
LOCAL: Rua Marechal Bittencourt esq. c/ Rua 24 de maio, Bairro São Benedito, Jau, SP					DATA-BASE: abril/13	
ITEM	CÓDIGO (FDE)	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	P. UNIT. (R\$)	SUBTOTAL (R\$)
1	01.00.00	SERVICOS PRELIMINARES				
TOTAL DA ETAPA						
2	02.00.00	#N/D	#N/D		#N/D	#N/D
TOTAL DA ETAPA						
3	03.00.00	SUPER ESTRUTURA				
TOTAL DA ETAPA						
4	04.00.00	ALVENARIA E OUTROS ELEMENTOS DIVISÓRIOS				
4.1	04.03.00	PLACAS DIVISÓRIAS	M	3,60	296,63	1.067,87
4.1.1	04.03.01	DV-01 DIVISÓRIA DE GRANILITE - LATERAL ABERTA	M	1,50	933,31	1.399,97
4.1.2	04.03.03	DV-03 DIVISÓRIA DE GRANILITE - FRONTAL				
4.2	04.50.00	DEMOLICOES	M²	16,80	47,14	791,95
4.2.1	04.50.01	DE ALVENARIAS EM GERAL E ELEMENTOS VAZADOS, INCL REVESTIMENTOS				
TOTAL DA ETAPA						3.259,79
5	05.00.00	ELEMENTOS DE MADEIRA/COMPONENTES ESPECIAIS				
5.1	05.01.00	PORTAS/BATENTES/FERRAGENS	UN	9,00	296,62	2.669,58
5.1.1	05.01.29	PM-74 PORTA DE SARRAFEADO MACIÇO P/BOXES L=62CM-COMPLETA				
5.2	05.50.00	DEMOLICOES	M2	84,00	3,01	252,84
5.2.1	05.50.15	DE QUADRO NEGRO TIPO GREENBOARD INCLUINDO ENTARUGAMENTO				
5.3	05.60.00	RETIRADAS	UN	19,00	8,16	117,04
5.3.1	05.60.01	DE FOLHAS DE PORTAS OU JANELAS				
		09 portas PM_74 e 10 portas das salas de aula				
5.4	05.80.00	CONSERVACAO - ELEMENTOS DE MADEIRA/COMPONENTES ESPECIAIS - PART	UN	12,00	885,93	10.751,16
5.4.1	05.80.42	LG-01 LOUSA QUADRICULADA L=4,61M	JG	12,00	84,84	1.018,08
5.4.2	05.80.71	FECHADURA COMPLETA, TIPO GORGE DE EMBUTIR	UN	12,00	12,74	152,88
5.4.3	05.80.82	DOBRADICA FERRO CROMADO COM PINO E BOLAS DE FERRO 3" X 2 1/2"				
5.5	05.81.00	CONSERVACAO - ELEMENTOS DE MADEIRA/COMPONENTES ESPECIAIS - PART	UN	10,00	332,43	3.324,30
5.5.1	05.81.27	PORTA MACHO-FEMEA IMBUIA 92X210CM				
TOTAL DA ETAPA						18.286,98
6	06.00.00	ELEMENTOS METALICOS/COMPONENTES ESPECIAIS				
6.1	06.02.00	PORTAS	UN	2,00	1.120,19	2.240,38
6.1.1	06.02.16	PF-16 PORTA EM CHAPA DE FERRO (L=92 CM)				
		Sala de informática e Sala de deficientes visuais				
6.2	06.03.00	OUTROS ELEMENTOS METALICOS	M	24,40	150,17	3.664,15
6.2.1	06.03.09	CO-06 CORRIMÃO TUBULAR				
		Escadaria salas de aula e escadaria de acesso professores	M2	13,50	341,09	4.604,72
6.2.2	06.03.33	GR-01 GRADE DE PROTECAO				
		Sala Secretária e Sala de deficientes visuais	M2	8,48	227,60	1.474,85
6.2.3	06.03.40	TELA DE ARAME CONTRA INSETOS DE ARAME GALV				
		Cozinha e despensa				
6.4	06.60.00	RETIRADAS	UN	52,00	11,51	598,52
6.4.1	06.60.50	DE BRACO DE ALAVANCA	UN	52,00	9,20	478,40
6.4.2	06.60.51	DE ALAVANCA				
6.5	06.80.00	CONSERVACAO - ELEMENTOS METALICOS/COMPONENTES ESPECIAIS	M	67,20	29,40	1.975,68
6.5.1	06.80.43	BRACO DE ALAVANCA DE FERRO	UN	52,00	27,50	1.430,00
6.5.2	06.80.44	ALAVANCA PARA CAIXILHO BASCULANTE	UN	12,00	25,88	310,56
6.5.3	06.80.46	CADEADO E PORTA CADEADO	M2	100,00	6,04	604,00
6.5.4	06.80.49	LUBRIFICACAO DE CAIXILHO E TROCA DE REBITES	KG	100,00	18,42	1.842,00
6.5.5	06.80.50	FERRO TRABALHADO				
		Conservação_Manutenção em todos portões metálicos				
TOTAL DA ETAPA						19.223,25

OBRA: EE Profª José Nicolau Piraginé					CÓDIGO: 07.41.118	
LOCAL: Rua Marechal Bittencourt - esp. c/ Rua 24 de maio, Bairro São Benedito, Jau, SP					DATA-BASE: abril/13	
ITEM	CÓDIGO (FDE)	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	P. UNIT. (R\$)	SUBTOTAL (R\$)
7	07.00.00	COBERTURA				
7.1	07.03.00	COBERTURA				
7.1.1	07.03.91	TELHA TECNOLOGIA CRFS ONDULADA E=8MM	M2	50,00	31,35	1.567,50
7.2	07.04.00	PECAS PARA COBERTURA				
7.2.1	07.04.47	RUFO LISO DE ACO GALV NATURAL E=0,85MM CORTE ATE 400MM Sala de aula= 68,00m_Caseiro=12,0m_Patio coberto=36,00m	M	116,00	26,81	3.109,96
7.3	07.05.00	FECHAMENTOS / VEDACOES / PECAS PARA COBERTURA				
7.3.1	07.05.04	FECHAMENTO TELHA PERF GALV PINT PO 2 FACES TRAP E=0,95MM H=40MM Quadra de esportes	M2	280,00	79,82	22.293,60
7.4	07.60.00	RETIRADAS				
7.4.1	07.60.60	TELHAS OND DE FIBRO-CIMPLAST OU ALUMPLANA PRE FAB	M2	50,00	4,10	205,00
7.4.2	07.60.99	RETIRADAS Rufo liso de aço galvanizado	MV	2,00	289,36	578,72
TOTAL DA ETAPA						27.754,78
8	08.00.00	INSTALACOES HIDRAULICAS				
8.1	08.01.00	CAVALETE E ABRIGO				
8.1.1	08.01.02	AC-05 ABRIGO E CAVALETE DE 1° COMPLETO 85X85X30CM	UN	1,00	737,77	737,77
8.2	08.02.00	ABRIGO E REDE DE GAS				
8.2.1	08.02.16	PROTECAO ANTICORROSIVA PARA RAMAIS SOB A TERRA	M	7,00	11,24	78,68
8.2.2	08.02.17	PROTECAO MECANICA PARA RAMAIS SOB A TERRA	M	7,00	6,21	43,47
8.2.3	08.02.21	VG-01 VALVULA E REGULADOR DE PRESSAO DE GAS	UN	2,00	344,11	688,22
8.2.4	08.02.41	TUBO ACO GALV NBR5580-CLASSE PESADA DN 25MM (1") INCL CONEXOES	M	9,00	86,36	777,24
8.2.5	08.02.61	TUBO DE COBRE P/ GAS CLASSE A 5/COST DN=3/4 (22) SOLDA FOSCOOPER	M	10,00	72,78	727,80
8.3	08.03.00	REDE DE AGUA FRIA: TUBULACOES				
8.3.1	08.03.16	TUBO DE PVC RIGIDO JUNTA SOLDAVEL DN 25MM (3/4") INCL CONEXOES	M	50,00	12,94	647,00
8.4	08.04.00	REDE DE AGUA FRIA: DEMAIS SERVICOS				
8.4.1	08.04.22	REGISTRO DE GAVETA C/ CANOPLA CROMADA DN 20MM (3/4")	UN	1,00	73,24	73,24
8.4.2	08.04.25	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA DN 40MM (1 1/2")	UN	5,00	133,45	667,25
8.4.3	08.04.44	VALVULA DE DESCARGA C/ REG INCOOP DN=40MM(1 1/2) ACAB ANTIVANDALISM	UN	10,00	273,72	2.737,20
8.5	08.08.00	REDE DE INCENDIO: DEMAIS SERVICOS				
8.5.1	08.08.10	REGISTRO GLOBO ANGULAR AMARELO 2 1/2"	UN	6,00	174,74	1.048,44
8.5.2	08.08.22	ABRIGO PARA HIDRANTE 0,60X0,90X0,20 M	UN	6,00	188,20	1.129,20
8.5.3	08.08.31	MANGUEIRA COM UNIAO DE ENGATE RAPIDO DE 2 1/2"	M	180,00	22,25	4.005,00
8.5.4	08.08.47	EXTINTOR MANUAL PO QUIMICO SECO C/ CAPACIDADE DE 12KG	UN	6,00	139,71	838,26
8.5.5	08.08.50	EXTINTORES MANUAIS DE AGUA PRESSURIZADA CAP DE 10 L	UN	6,00	102,06	612,36
8.6	08.09.00	REDE DE ESGOTO: TUBULACOES				
8.6.1	08.09.60	TUBO DE PVC "R" 40MM INCL CONEXOES - COL ESGOTO	M	24,00	25,88	616,32
8.6.2	08.09.18	TUBO DE PVC RIGIDO JUNTA ELASTICA DN 100MM (4") INCL CONEXOES	M	24,00	37,07	889,68
8.7	08.10.00	REDE DE ESGOTO: DEMAIS SERVICOS				
8.7.1	08.10.36	CG-01 CAIXA DE GORDURA EM ALVENARIA Cozinha	UN	1,00	807,02	807,02
8.8	08.11.00	REDE DE AGUAS PLUVIAIS: TUBULACOES				
8.8.1	08.11.04	TUBO DE FERRO FUNDIDO DN 100MM (4") - INCLUSIVE CONEXOES Quadra de esportes	M	6,00	208,23	1.249,38
8.8.2	08.11.53	TUBO DE PVC "R" PARA AGUAS PLUVIAIS 100MM - INCL CONEXOES	M	60,00	39,15	2.349,00
8.9	08.12.00	REDE DE AGUAS PLUVIAIS: DEMAIS SERVICOS				
8.9.1	08.12.08	LIGACAO CALHA CONDUTOR DE CHAPA ACO GALVANIZADO N 24 DIAMETRO DE	UN	30,00	37,80	1.134,00
8.9.2	08.12.15	CALHA OU AGUA FURTADA EM CHAPA GALV. N 24 - CORTE 0,33M Quadra de esportes	M	20,00	43,66	873,20
8.9.3	08.12.79	CA-10 CAIXA DE AREIA 50X50 CM PARA AGUAS PLUVIAIS	UN	6,00	201,21	1.207,26
8.10	08.14.00	RESERVATORIO: INSTALACOES - DEMAIS SERVICOS				
8.10.1	08.14.78	CONJ MOTOR-BOMBA (CENTRIFUGA) 1 HP 8500 LH-20 MCA	UN	2,00	826,55	1.653,10

2. O prazo de execução, conforme orçamento em anexo é de 210 (duzentos e dez) dias.

3. Cronograma Físico/ Financeiro



Carla N. Silveira
03111-020-037.210-0
FISCALIZAÇÃO
Odair Stolagli
Concremat/ Tejofran

Fundação para o Desenvolvimento da Educação

Estado de São Paulo

Relatório do Orçamento de Obras

Orçamento: 117870 Reforma

Data Base: 04/2012

Pl: 2012/01254

LS = 122,00% BDI = 23,00%

Prédio: 741116 - JOSE NICOLAU PIRAGINE

Município: JAU

Prazo: 210 Área Construída: 2.170,40 Área Projeção:

Área Terreno: 7.000,00 Salas/Pavimentos: /

Codigo Atividade	Descrição da Atividade	Quant.		Preço Unitário	Valor Orçado	Porcentagem Serv/ AT/ET	
		UN	Orçada			Ativ.	ET/TT
04.00.000	ALVENARIA E OUTROS ELEMENTOS DIVISÓRIOS				3.675,64		0,8
04.03.000	PLACAS DIVISÓRIAS				2.785,58	100,0	75,8
04.03.001	DV-01 DIVISÓRIA DE GRANILITE - LATERAL ABERTA	M	3,60	329,53	1.186,30	42,8	
04.03.003	DV-03 DIVISÓRIA DE GRANILITE - FRONTAL	M	1,50	1.066,19	1.599,28	57,4	
04.50.000	DEMOLICOES				890,08	100,0	24,2
04.50.001	DE ALVENARIAS EM GERAL E ELEMENTOS VAZADOS, INCL	M3	16,80	52,98	890,08	100,0	
05.00.000	ELEMENTOS DE MADEIRA/COMPONENTES ESPECIAIS				20.244,48		4,5
05.01.000	PORTAS/BATENTES/FERRAGENS				3.858,39	100,0	19,1
05.01.029	PM-74 PORTA DE SARRAFEADO MACIÇO P/BOXES	UN	9,00	428,71	3.858,39	100,0	
05.50.000	DEMOLICOES				205,80	100,0	1,0
05.50.015	DE QUADRO NEGRO TIPO GREENBOARD INCLUINDO	M2	60,00	3,43	205,80	100,0	
06.80.000	RETIRADAS				404,38	100,0	2,0
06.80.001	DE FOLHAS DE PORTAS OU JANELAS	UN	19,00	8,85	130,15	32,2	
06.80.005	DE BATENTES DE ESQUADRIAS DE MADEIRA	UN	9,00	30,47	274,23	87,8	
06.80.000	CONSERVACAO - ELEMENTOS DE MADEIRA/COMPONENTES				11.067,91	100,0	54,7
06.80.041	PORTA GIZ, INCLUSIVE SUPORTES	M	48,50	98,51	4.580,71	41,4	
06.80.043	CHAPA GREENBOARD DE 1,3 MM DE ESPESSURA	M2	60,00	84,02	5.041,20	45,5	
06.80.071	FECHADURA COMPLETA, TIPO GORGE DE EMBUTIR	JG	10,00	102,12	1.021,20	9,2	
06.80.082	DOBRADICA FERRO CROMADO COM PINO E BOLAS DE FERRO 3"	UN	30,00	14,16	424,80	3,8	
06.81.000	CONSERVACAO - ELEMENTOS DE MADEIRA/COMPONENTES				4.708,00	100,0	23,3
06.81.027	PORTA MADEIRA MACHO-FEMEA 82X210CM	UN	10,00	470,80	4.708,00	100,0	
06.00.000	ELEMENTOS METALICOS/COMPONENTES ESPECIAIS				26.759,04		5,9
06.03.000	OUTROS ELEMENTOS METALICOS				22.459,90	100,0	83,9
06.03.009	CO-06 CORRIMAO TUBULAR	M	10,00	135,25	1.352,50	6,0	
06.03.027	TP-03 TELA DE PROTECAO ARAME GALVANIZADO	M2	60,00	351,79	21.107,40	94,0	
06.80.000	CONSERVACAO - ELEMENTOS METALICOS/COMPONENTES				4.299,14	100,0	16,1
06.80.015	PORTA DE ABRIR COM BATENTE EM CHAPA DE FERRO	M2	5,50	718,78	3.953,18	92,0	
06.80.046	CADEADO E PORTA CADEADO	UN	12,00	28,83	345,96	8,0	
07.00.000	COBERTURA				13.409,05		3,0
07.03.000	COBERTURA				9.884,00	100,0	73,8
07.03.091	TELHA TECNOLOGIA CRFS ONDULADA E=8MM	M2	300,00	32,88	9.884,00	100,0	

Fundação para o Desenvolvimento da Educação

Estado de São Paulo

Relatório do Orçamento de Obras

Orçamento: 117870 Reforma

Data Base: 04/2012

Prédio: 741118 - JOSE NICOLAU PIRAGINE

Prazo: 210 Área Construída: 2.170,40

Pl: 2012/01254

Área Projeção:

LS = 122,00% BDI = 23,00%

Município: JAU

Área Terreno: 7.000,00

Salas/Pavimentos: /

Codigo Atividade	Descrição da Atividade	Quant.		Preço Unitário	Valor Orçado	Porcentagem	
		UN	Orçada			Servi/ Ativ.	AT/ET ET/TT
07.60.000	RETIRADAS				3.545,05	100,0	26,4
07.60.010	VIGAMENTO DE APOIO P/TELHAS DE	M	300,00	2,65	795,00	21,8	
07.60.061	TELHAS OND DE FIBRO-CIM/PLAST OU ALUM/PLANA PRE FAB -	M2	845,00	3,29	2.780,05	78,4	
08.00.000	INSTALACOES HIDRAULICAS				23.729,23		5,3
08.03.000	REDE DE AGUA FRIA: TUBULACOES				359,75	100,0	1,5
08.03.018	TUBO DE PVC RIGIDO JUNTA SOLDAVEL DN 25MM (3/4") INCL	M	25,00	14,39	359,75	100,0	
08.08.000	COMBATE A INCENDIO : DEMAIS SERVIÇOS				1.273,74	100,0	5,4
08.08.022	ABRIGO PARA HIDRANTE 0,80X0,80X0,20 M	UN	6,00	212,29	1.273,74	100,0	
08.12.000	REDE DE AGUAS PLUVIAIS: DEMAIS SERVICOS				10.861,16	100,0	45,8
08.12.027	CALHA EM CHAPA DE COBRE N 26 - CORTE 0,50 M	M	30,00	273,91	8.217,30	75,7	
08.12.041	RUFO EM CHAPA GALVANIZADA N 26 - CORTE 0,50 M	M	30,00	57,83	1.734,90	16,0	
08.12.079	CA-10 CAIXA DE AREIA 50X50 CM PARA AGUAS PLUVIAIS	UN	4,00	227,24	908,96	8,4	
08.14.000	RESERVATORIO: INSTALACOES - DEMAIS SERVICOS				1.939,34	100,0	8,2
08.14.078	CONJ MOTOR-BOMBA (CENTRIFUGA) 1 HP 8500 L/H-20 MCA	UN	2,00	969,67	1.939,34	100,0	
08.16.000	LOUCAS				1.533,87	100,0	6,5
08.16.001	BACIA SIFONADA DE LOUCA BRANCA (VDR 6L) C/ ASSENTO	UN	9,00	170,43	1.533,87	100,0	
08.17.000	APARELHOS E METAIS				2.764,23	100,0	11,6
08.17.084	TORNEIRA ELETRICA - ELETRODUTO DE POLIETILENO	UN	1,00	378,27	378,27	13,7	
08.17.087	TORNEIRA DE PAREDE ANTIVANDALISMO -140mm	UN	6,00	397,66	2.385,96	86,3	
08.50.000	DEMOLICOES				272,05	100,0	1,1
08.50.001	DE TUBULACOES EM GERAL INCLUINDO CONEXOES, CAIXAS E	M	25,00	4,57	114,25	42,0	
08.50.020	DE CALHAS E RUFOS EM CHAPAS METALICAS	M	60,00	2,83	169,80	58,0	
08.60.000	RETIRADAS				275,22	100,0	1,1
08.60.011	DE APARELHOS SANITARIOS INCLUINDO ACESSORIOS	UN	9,00	30,58	275,22	100,0	
08.80.000	CONSERVACAO - REDE DE GAS E AGUA FRIA				1.814,69	100,0	6,6
08.80.018	ACABAMENTO ANTIVANDALISMO PARA VALVULA DE DESCARGA	UN	9,00	179,41	1.614,69	100,0	
08.82.000	CONSERVACAO - REDE DE ESGOTO E AGUAS PLUVIAIS				129,60	100,0	0,5
08.82.055	LIMPEZA SIMPLES EM CALHAS METALICAS	M	60,00	2,16	129,60	100,0	
08.84.000	CONSERVACAO - APARELHOS E METAIS				2.705,58	100,0	11,4
08.84.091	MANGUEIRA PARA HIDRANTE DIAM 1 1/2" L=30,00M	UN	6,00	450,93	2.705,58	100,0	

Fundação para o Desenvolvimento da Educação
Estado de São Paulo
Relatório do Orçamento de Obras

Orçamento: 117870 Reforma
 Data Base: 04/2012
 Prédio: 741116 - JOSE NICOLAU PIRAGINE
 Prazo: 210 Área Construída: 2.170,40 Área Projeção:
 PI: 2012/01254
 LS = 122,00% BDI = 23,00%
 Município: JAU
 Área Terreno: 7.000,00 Salas/Pavimentos: /

Código Atividade	Descrição da Atividade	Quant. UN	Preço Orçada	Preço Unitário	Valor Orçada	Porcentagem Serv/ Ativ.	AT/ET
09.00.000	INSTALACOES ELETRICAS				78.357,89	100,0	17,4
09.02.000	ENTRADA EM BAIXA TENSÃO				8.061,88	100,0	7,7
09.02.056	AE-22 ABRIGO E ENTRADA DE ENERGIA (CAIXA L): CPFL	UN	1,00	2.531,85	2.531,85		41,8
09.02.078	CONJ 4 CABOS P/ ENTRADA ENERGIA SECCAO 95MM2 C/	UN	1,00	1.873,08	1.873,08		30,9
09.02.084	CHAVE SECCIONADORA NH C/ CARGA 3X250A TAM 01 C/ FUSIVEIS	UN	2,00	398,91	797,82		13,2
09.02.097	CHAVE SECCIONADORA NH 3X250A SECA	UN	1,00	859,13	859,13		14,2
09.03.000	ENTRADA: INTERLIGACAO AO QUADRO GERAL				6.494,26	100,0	6,3
09.03.007	CABO DE 50 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	18,00	33,89	609,42		9,3
09.03.009	CABO DE 85 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	72,00	64,40	4.636,80		71,4
09.03.053	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 110MM -INCL	M	16,00	66,29	1.060,64		16,3
09.03.090	ENVELOPE DE CONCRETO PARA DUTOS	M	16,00	11,90	190,40		2,9
09.04.000	QUADRO GERAL				6.570,38	100,0	6,4
09.04.006	CAIXA EM CHAPA DE AÇO 18 COM PORTA E FECHO	M2	3,00	841,98	2.525,88		38,4
09.04.007	QUADRO GERAL: CHAVE SECCIONADORA NH C/ FUSIVEL 3X125A	UN	10,00	159,10	1.591,00		25,7
09.04.008	QUADRO GERAL: CHAVE SECCIONADORA NH C/ FUSIVEL 3X250A	UN	1,00	395,66	395,66		6,0
09.04.020	QUADRO GERAL - DISJUNTOR TERMOMAGNETICO 3X50A A 3X100A	UN	6,00	73,49	440,94		6,7
09.04.037	INTERRUPTOR AUTOM. DIFERENCIAL (DISPOSITIVO DR) 63A/30MA	UN	1,00	256,57	256,57		3,9
09.04.043	QUADRO GERAL-BARRAMENTO DE 150 A	M	6,00	21,86	131,16		2,0
09.04.045	QUADRO GERAL-BARRAMENTO DE 400 A	M	2,40	101,60	243,84		3,7
09.04.050	PLACA DE ACRILICO TRANSPARENTE ESP=5MM PROTECAO A	M2	0,28	195,75	54,81		0,8
09.04.089	DISJUNTOR UNIPOLAR TERMOMAGNETICO 1X35A A 1X50A	UN	54,00	15,36	830,52		12,6
09.05.000	REDE DE BAIXA TENSÃO: DUTO/QUADROS PARCIAIS				24.757,54	100,0	31,8
09.05.002	ELETROD ACO GALV QUENTE (NBR 5624) 20 MM (3/4") - INCL	M	100,00	27,69	2.769,00		11,2
09.05.003	ELETROD ACO GALV QUENTE (NBR 5624) 25 MM (1") - INCL	M	100,00	33,09	3.309,00		13,4
09.05.005	ELETROD ACO GALV QUENTE (NBR 5624) 40 MM (1 1/2") - INCL	M	150,00	49,17	7.375,50		29,8
09.05.015	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 40MM - INCL	M	147,00	27,01	3.970,47		16,0
09.05.040	ENVELOPE DE CONCRETO PARA DUTOS	M	80,00	11,90	952,00		3,8
09.05.046	QUADRO DISTRIBUICAO, DISJ. GERAL 50A P/ 10 A 12 DISJS.	UN	2,00	179,27	358,54		1,4
09.05.047	QUADRO DISTRIBUICAO, DISJ. GERAL 60A P/ 14 A 20 DISJS.	UN	4,00	248,46	993,84		4,0
09.05.051	QUADRO DISTRIBUICAO, DISJ. GERAL 80A P/ 22 A 26 DISJS.	UN	2,00	353,22	706,44		2,9
09.05.054	QUADRO DISTRIBUICAO, DISJ. GERAL 100A P/ 28 A 42 DISJS.	UN	2,00	647,45	1.294,90		5,2
09.05.073	DISJUNTOR UNIPOLAR TERMOMAGNETICO 1X10A A 1X30A	UN	120,00	13,17	1.580,40		9,4
09.05.074	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO 3X10A A 3X50A	UN	6,00	83,99	503,94		1,6
09.05.075	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO 3X60A A 3X100A	UN	4,00	73,49	293,96		1,2
09.05.077	QUADRO COMANDO PARA CONJUNTO MOTOR BOMBA TRIFASICO	UN	1,00	769,55	769,55		3,1
09.06.000	REDE DE BAIXA TENSÃO: CAIXAS DE PASSAGEM				2.800,76	100,0	3,3
09.06.012	CAIXA DE PASSAGEM CHAPA TAMPA PARAFUSADA DE 30X30X12	UN	3,00	54,16	162,48		6,2
09.06.025	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE 0,40X0,40X0,40 M	UN	4,00	126,07	504,28		19,4
09.06.026	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE 0,60X0,60X0,60 M	UN	4,00	266,12	1.064,48		40,8
09.06.027	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE 0,80X0,80X0,80 M	UN	2,00	436,76	873,52		33,6
09.07.000	REDE DE BAIXA TENSÃO: ENFIACAO				17.896,41	100,0	22,8
09.07.004	FIO DE 2.50 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	1800,00	2,22	3.996,00		22,3

Fundação para o Desenvolvimento da Educação

Estado de São Paulo

Relatório do Orçamento de Obras

Orçamento: 117870 Reforma

Data Base: 04/2012

Pl: 2012/01254

LS = 122,00% BDI = 23,00%

Prédio: 741116 - JOSE NICOLAU PIRAGINE

Município: JAU

Prazo: 210 Área Construída: 2.170,40 Área Projeção:

Área Terreno: 7.000,00 Salas/Pavimentos: /

Código Atividade	Descrição da Atividade	Quant. UN	Preço Orçada	Preço Unitário	Valor Orçada	Porcentagem Serv/ Ativ.	AT/ET ET/TT
09.07.005	FIO DE 4 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	1200,00	2,92	3.504,00	19,6	
09.07.006	FIO DE 6 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	385,00	3,75	1.388,75	7,6	
09.07.011	CABO DE 10 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	500,00	5,98	2.990,00	16,7	
09.07.012	CABO DE 16 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	108,00	8,92	963,36	5,4	
09.07.013	CABO DE 25 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	150,00	15,49	2.323,50	13,0	
09.07.014	CABO DE 35 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	120,00	22,94	2.752,80	15,4	
09.09.000	LUMINARIAS INTERNAS				1.980,75	100,0	2,5
09.09.037	IL-58 ILUMINACAO P/ QUADRA DE ESP. COB. LAMP. VAPOR	UN	5,00	396,15	1.980,75	100,0	
09.11.000	ILUMINACAO EXTERNA				3.025,04	100,0	3,9
09.11.072	IL-55 PROJETO MEDIO P/ VAPOR DE SODIO 150W	UN	4,00	255,85	1.022,80	33,8	
09.11.073	IL-56 PROJETO P/ VAPOR DE SODIO 250W	UN	6,00	333,74	2.002,44	66,2	
09.52.000	DEMOLICOES - BAIXA TENSÃO				4.230,40	100,0	5,4
09.52.008	REMOCAO DE TUBULACAO ELETTRICA EMBUTIDA ACIMA DE 2"	M	20,00	13,83	272,60	5,4	
09.52.017	REMOCAO DE FIO EMBUTIDO ATE 16 MM2	M	3860,00	0,68	2.624,80	62,0	
09.52.019	REMOCAO DE FIO APARENTE ATE 16 MM2	M	1100,00	0,81	891,00	21,1	
09.52.030	REMOCAO DE DISJUNTOR QUICK-LAG OU BASE P/ FUSIVEL	UN	130,00	3,40	442,00	10,4	
09.54.000	DEMOLICOES - APARELHOS E EQUIPAMENTOS				414,58	100,0	0,5
09.54.001	REMOCAO DE INTERRUPTORES TOMADAS BOTOES DE	UN	38,00	10,91	414,58	100,0	
09.62.000	RETIRADAS - BAIXA TENSÃO				147,28	100,0	0,2
09.62.024	E DESMONTAGEM Q.DISTRIB. CAIXA PASSAGEM OU Q. CHAMADA	M2	2,70	54,55	147,28	100,0	
09.64.000	RETIRADAS - APARELHOS E EQUIPAMENTOS				1.621,57	100,0	2,1
09.64.004	DE MOTOR DE BOMBA DE RECALQUE	UN	2,00	40,91	81,82	5,0	
09.64.006	DE APARELHOS DE ILUMINACAO, PLAFONS E PENDENTES	UN	22,00	1,80	39,60	2,4	
09.64.014	DE AP.ILUM.EM POSTE,ARANDELA EXT BRACO ACO OU PROJETO	UN	20,00	40,91	818,20	50,5	
09.64.023	DE POSTE DE FERRO RETO ENGASTADO NO SOLO	UN	5,00	136,39	681,95	42,1	
09.74.000	RECOLOCACOES - APARELHOS E EQUIPAMENTOS				67,10	100,0	0,1
09.74.006	DE APARELHO DE ILUMINACAO,PLAFONS OU PENDENTES P/ LAMP	UN	22,00	3,05	67,10	100,0	
09.82.000	CONSERVACAO - BAIXA TENSÃO				136,12	100,0	0,2
09.82.029	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO PARA CABO 50MM	UN	2,00	15,17	30,34	22,3	
09.82.031	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO PARA CABO 95MM	UN	8,00	17,63	105,78	77,7	
09.83.000	CONSERVACAO - BAIXA TENSÃO				61,58	100,0	0,1
09.83.033	BARRA DE COBRE PARA NEUTRO - 200 A	UN	2,00	30,79	61,58	100,0	
09.84.000	CONSERVACAO - APARELHOS E EQUIPAMENTOS				502,12	100,0	0,6
09.84.001	INTERRUPTOR DE 1 TECLA	UN	4,00	9,59	38,36	7,6	
09.84.002	INTERRUPTOR DE 2 TECLAS	UN	4,00	19,86	79,44	15,8	

Fundação para o Desenvolvimento da Educação

Estado de São Paulo

Relatório do Orçamento de Obras

Orçamento: 117870 Reforma PI: 2012/01254 LS = 122,00% BDI = 23,00%
 Data Base: 04/2012 Município: JAU
 Prédio: 741116 - JOSE NICOLAU PIRAGINE
 Prazo: 210 Área Construída: 2.170,40 Área Projeção: Área Terreno: 7.000,00 Salas/Pavimentos: /

Codigo Atividade	Descrição da Atividade	Quant.		Preço Unitário	Valor		Porcentagem	
		UN	Orçada		Orçada	Serv/	AT/ET	ET/TT
09.84.009	TOMADA 2P+T PADRAO NBR 14136 CORRENTE 10A-250V	UN	30,00	12,24	367,20	73,1		
09.84.025	ESPELHO CEGO EM CHAPA DE FERRO DE 4" X 4"	UN	8,00	2,14	17,12	3,4		
09.85.000	CONSERVACAO - APARELHOS E EQUIPAMENTOS				1.788,12	100,0		2,3
09.85.060	CONDULETE DE 1"	UN	12,00	32,27	387,24	21,7		
09.85.062	CONDULETE DE 1 1/2"	UN	12,00	51,04	612,48	34,3		
09.85.064	CONDULETE DE 3/4"	UN	30,00	26,28	788,40	44,1		
11.00.000	IMPERMEABILIZACOES / JUNTAS DE DILATAÇÃO				27.481,36			6,1
11.02.000	IMPERMEABILIZACOES: LAJES, CALHAS, MARQUISES				26.356,80	100,0		95,9
11.02.024	IMPERMEABILIZACAO COM MANTA ASFALTICA PRE FABRICADA	M2	180,00	96,55	17.379,00	85,9		
11.02.065	ARGAMASSA P/ PROT MECANICA EM SUPERFICIE IMPERM TRACO	M2	260,00	15,23	3.959,80	15,0		
11.02.068	REGULARIZACAO DE SUPERFICIE P/ PREPARO IMPERM 1:3	M2	260,00	19,30	5.018,00	19,0		
11.03.000	IMPERMEABILIZACOES: RESERVATORIOS D'AGUA				493,44	100,0		1,8
11.03.003	IMPERMEABILIZACAO ARGAMASA POLIMERICA P/ RESEVATORIO -	M2	32,00	15,42	493,44	100,0		
11.50.000	DEMOLICOES				631,12	100,0		2,3
11.50.002	ARGAMASSA COM IMPERMEABILIZANTE	M2	62,00	6,86	631,12	100,0		
12.00.000	REVESTIMENTOS: TETO E PAREDE				7.146,80			1,6
12.02.000	REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS				4.192,80	100,0		58,7
12.02.002	CHAPISCO	M2	60,00	4,25	255,00	6,1		
12.02.005	EMBOCO	M2	60,00	20,99	1.259,40	30,0		
12.02.036	REVESTIMENTO COM AZULEJOS LISOS, BRANCO BRILHANTE	M2	60,00	44,64	2.678,40	63,9		
12.04.000	REVESTIMENTO DE PAREDES EXTERNAS				2.376,80	100,0		33,3
12.04.004	CHAPISCO	M2	80,00	4,25	340,00	14,3		
12.04.006	EMBOCO DESEMPENADO	M2	80,00	25,46	2.036,80	85,7		
12.50.000	DEMOLICOES				577,20	100,0		8,1
12.50.002	DE REVEST DE AZULEJOS, PASTILHAS E LADRILHOS INCL ARG	M2	80,00	9,62	577,20	100,0		
13.00.000	PISOS INTERNOS / RODAPES / PEITORIS				111.527,90			24,7
13.01.000	LASTRO PARA PISOS E ENCHIMENTO DE REBAIXOS DE LAJES				46.501,86	100,0		40,8
13.01.004	LASTRO DE CONCRETO C/HIDROFUGO E=5CM	M2	900,00	25,23	22.707,00	48,9		
13.01.006	LASTRO DE PEDRA BRITADA - 5CM	M2	800,00	5,98	5.382,00	11,6		
13.01.017	ARGAMASSA DE REGULARIZACAO CIMI/AREIA 1:3 ESP=2,50CM	M2	848,00	19,30	16.327,80	35,9		
13.01.018	ARGAMASSA DE REGULARIZACAO CIMI/AREIA 1:3 C/ IMPERM	M2	64,00	20,09	1.084,86	2,4		
13.02.000	REVESTIMENTO DE PISOS				46.935,00	100,0		42,1
13.02.026	CERAMICA ESMALTADA ANTIDERRAPANTE 30X30CM A 45X45CM PEI	M2	880,00	52,15	46.935,00	100,0		

Fundação para o Desenvolvimento da Educação

Estado de São Paulo
Relatório do Orçamento de Obras

Orçamento: 117870 Reforma
 Data Base: 04/2012 Pl: 2012/01254 LS = 122,00% BDI = 23,00%
 Prédio: 741115 - JOSE NICOLAU PIRAGINE Município: JAU
 Prazo: 210 Área Construída: 2.170,40 Área Proteção: Área Terreno: 7.000,00 Salas/Pavimentos: /

Código Atividade	Descrição da Atividade	Quant. UN	Preço Orçada	Preço Unitário	Valor Orçado	Porcentagem Serv/ Ativ.	AT/ET ET/TT
13.04.000	REVESTIMENTO DE DEGRAUS				1.231,80	100,0	1,1
13.04.001	DEGRAUS EM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3 ESPESSURA	M	40,00	30,79	1.231,80	100,0	
13.05.000	REVESTIMENTO DE RODAPES				7.084,38	100,0	8,4
13.05.078	RODAPE CERAMICA ANTIDERRAPANTE (TP MONOQUEIMA) DE 8CM	M	426,00	16,63	7.084,38	100,0	
13.50.000	DEMOLICOES				10.775,28	100,0	9,7
13.50.001	DEMOLICAO PISO DE CONCRETO SIMPLES CAPEADO	M2	62,00	148,73	9.221,26	85,8	
13.50.002	DEMOLICAO PISO GRANIL LADR HID/CIER CACOS INCLUSIVE	M2	54,00	17,97	970,38	9,0	
13.50.015	DEMOLICAO RODAPES EM GERAL INCLUSIVE ARGAMASSA	M	426,00	1,37	583,62	5,4	
14.00.000	VIDROS				236,44		0,1
14.01.000	VIDROS				236,44	100,0	100,0
14.01.002	VIDRO LISO COMUM INCOLOR DE 3MM	M2	4,00	59,11	236,44	100,0	
15.00.000	PINTURA				49.358,57		10,9
15.03.000	ESQUADRIAS				7.978,19	100,0	16,2
15.03.007	ESMALTE COM MASSA NIVELADORA EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	227,00	29,77	6.757,79	84,7	
15.03.009	ESMALTE EM CERCAS PORTOES E GRADIS	M2	180,00	6,78	1.220,40	15,3	
15.80.000	CONSERVACAO - PINTURA				41.380,38	100,0	83,8
15.80.015	TINTA LATEX ECONOMICA INCLUSIVE PREPARO E RETOQUE DE	M2	1810,00	8,57	15.662,70	37,9	
15.80.016	ESMALTE EM SUPERFICIE INCLUSIVE PREPARO E RETOQUE DE	M2	1200,00	11,06	13.272,00	32,1	
15.80.018	TINTA LATEX STANDARD INCLUSIVE PREPARO E RETOQUE DE	M2	1300,00	9,27	12.051,00	29,1	
15.80.040	PINTURA DE QUADRAS ESPORTIVAS - LINHAS DEMARCATORIAS	UN	1,00	364,68	364,68	0,9	
16.00.000	SERVICOS COMPLEMENTARES				82.742,44		19,7
16.01.000	FECHO MUROS/ALAMBRADOS/PORTOES				19.421,12	100,0	21,9
16.01.016	FD-16 FECHAMENTO DIVISA/BL CONCRETO/REVEST CHAPISCO	M	40,00	447,68	17.907,20	92,2	
16.01.064	FT-29 PORTAO DE TELA PARA QUADRA	M2	3,00	504,64	1.513,92	7,8	
16.02.000	PISOS				3.552,12	100,0	4,0
16.02.071	LASTRO DE PEDRA BRITADA - 5CM	M2	694,00	5,98	3.552,12	100,0	
16.03.000	GRAMADOS/PAISAGISMO				5.015,00	100,0	5,7
16.03.003	GRAMA BATATAIS EM PLACAS	M2	250,00	20,06	5.015,00	100,0	
16.04.000	QUADRA DE ESPORTES				14.715,90	100,0	16,6
16.04.031	FQ-01 FECHAMENTO PARA QUADRA DE ESPORTES - LATERAIS -	M	30,00	490,53	14.715,90	100,0	
16.05.000	DRENAGEM DE ACABAMENTO				13.442,00	100,0	16,1

Fundação para o Desenvolvimento da Educação

Estado de São Paulo

Relatório do Orçamento de Obras

Orçamento: 117870 Reforma

Data Base: 04/2012

Pl: 2012/01254

LS = 122,00% BDI = 23,00%

Prédio: 741116 - JOSE NICOLAU PIRAGINE

Município: JAU

Prazo: 210 Área Construída: 2.170,40 Área Projeção: Área Terreno: 7.000,00 Salas/Pavimentos: /

Código Atividade	Descrição da Atividade	Quant. UN	Preço Orçada	Preço Unitário	Valor Orçada	Porcentagem Serv/ AT/ET	ET/TT
16.05.004	CA-05 CANALETA P/ AGUAS PLUVIAIS (L=80CM)	M	70,00	31,45	2.201,50	16,4	
16.05.032	CA-22 CANALETA DE AGUAS PLUVIAIS EM CONCRETO (30CM)	M	50,00	96,57	4.833,50	36,0	
16.05.038	CANALETA DE CONCRETO 1/2 CANA DN 30CM P/ AGUAS PLUVIAIS	M	50,00	41,55	2.077,50	15,5	
16.05.042	TC-05 TAMPA DE CONCRETO P/ CANALETA AP (35CM)	M	50,00	86,59	4.329,50	32,2	
16.06.000	COMPLEMENTOS EXTERNOS/CANTEIRO DE OBRA/LAMBRADO				2.079,59	100,0	2,3
16.06.066	ANDAIME - TORRE - ALUGUEL MENSAL	M	10,00	19,21	192,10	9,2	
16.06.078	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE OBRA	M2	7,13	247,66	1.765,81	84,9	
16.06.077	MANUTENÇÃO MENSAL DE PLACAS DE OBRA	M2	57,40	2,12	121,68	5,8	
16.50.000	DEMOLICAO-SERVICOS COMPLEMENTARES				8.135,53	100,0	9,2
16.50.010	DEMOLICAO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES CAPEADO	M3	54,70	148,73	8.135,53	100,0	
16.80.000	CONSERVACAO - SERVICOS COMPLEMENTARES				22.381,18	100,0	25,2
16.80.013	PISO DE CONCRETO DESEMPENADO C/ REQUADRO 1.80CM	M2	594,00	32,57	19.346,58	86,4	
16.80.022	CESTO PARA TABELA DE BASQUETE	UN	2,00	117,30	234,60	1,0	
16.80.098	RETIRADA DE ENTULHO	M3	80,00	35,00	2.800,00	12,5	

Valor Total do Orçamento = R\$ 450.668,84

Relatório do Orçamento de Obras

Orçamento: 117870 Reforma
Data Base: 04/2012 Pt: 2012/01254 LS = 122% BDI = 23%
Prédio: 741116 JOSE NICOLAU PIRAGINE Município: JAU
Prazo: 210 Área Construída: 2.170,40 Área Projeção: Área Terreno: 7.000,00 Salas/Pavimentos: /

Resumo por Etapa

Código	Quant.	Preço	Valor	Percent.
Atividade Descrição da Atividade	UN	Orçada Unitário	Orçada	Servi/ AT/ET Ativ. ET/TT
04.00.000 ALVENARIA E OUTROS ELEMENTOS DIVISÓRIOS			3.675,64	0,81
05.00.000 ELEMENTOS DE MADEIRA/COMPONENTES ESPECIAIS			20.244,48	4,49
06.00.000 ELEMENTOS METÁLICOS/COMPONENTES ESPECIAIS			26.759,04	5,93
07.00.000 COBERTURA			13.409,05	2,97
08.00.000 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS			23.729,23	5,26
09.00.000 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			78.357,69	17,38
11.00.000 IMPERMEABILIZAÇÕES / JUNTAS DE DILATAÇÃO			27.481,36	6,09
12.00.000 REVESTIMENTOS: TETO E PAREDE			7.146,80	1,58
13.00.000 PISOS INTERNOS / RODAPES / PEITORIS			111.527,90	24,74
14.00.000 VIDROS			235,44	0,05
15.00.000 PINTURA			49.358,57	10,95
16.00.000 SERVIÇOS COMPLEMENTARES			88.742,44	19,69

Valor Total do Orçamento = **R\$ 450.668,84**

CUSTO TOTAL M2: 207,84
100%

CUSTO TRATAM. TERRENO M2: 40,89
19,69 %

CUSTO PRÉDIO M2: 166,76
80,31 %

TOTAL CUSTO MATERIAL: 241.062,31
53,49 %

TOTAL MO C/LS: 209.616,53
46,51 %

~~NILSON DA SILVA
CREA - 554.551
RUA...~~

OBRA: EE Profª José Nicolau Piraginé			CODIGO: 07.41.118			
LOCAL: Rua Marechal Blandcourt esq. c/ Rua 24 de maio, Bairro São Benedito, Jau - SP			DATA-BASE: abril/13			
ITEM	CÓDIGO (FDE)	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	P. UNIT. (R\$)	SUBTOTAL (R\$)
8.11	08.16.00	BEBEDOUROS, LAVATÓRIOS E MICTÓRIOS PADRONIZADOS				
8.11.1	08.15.23	MT-04 MICTÓRIO COLETIVO	M	3,00	1.124,55	3.373,65
8.12	08.16.00	LOUCAS				
8.12.1	08.16.01	BACIA SIFONADA DE LOUCA BRANCA (VDR 6L)	UN	9,00	153,70	1.383,30
8.12.2	08.16.46	TANQUE DE LOUCA BRANCA, GRANDE C/COLUNA	UN	1,00	604,95	604,95
8.12.3	08.16.65	PAPELEIRA DE LOUCA BRANCA DE 15X15CM	UN	9,00	46,34	417,06
8.13	08.17.00	APARELHOS E METAIS				
8.13.1	08.17.30	TAMPO PARA PIA MARMORE NACIONAL ESPESURA DE 3 CM	M2	3,00	564,18	1.692,54
8.13.2	08.17.37	CHUVEIRO ANTIVANDALISMO	UN	2,00	412,85	825,70
8.13.3	08.17.52	EX-01 EXAUSTOR AXIAL DN 40CM	UN	2,00	797,06	1.594,12
8.13.4	08.17.58	FT-02 FILTRO PARA AGUA POTAVEL	UN	1,00	377,48	377,48
8.13.5	08.17.80	TORNEIRA DE LAVAGEM COM CANOPLA DE 1/2"	UN	10,00	47,07	470,70
8.13.6	08.17.84	TORNEIRA ELETRICA - ELETRODUTO DE POLIETILENO	UN	1,00	345,42	345,42
8.13.7	08.17.87	TORNEIRA DE PAREDE ANTIVANDALISMO	UN	6,00	295,74	1.774,44
		Sanitários de alunos masculino e feminino.				
8.14	08.50.00	DEMOLICOES				
8.14.1	08.50.01	DE TUBULACOES EM GERAL INCLUINDO CONEXOES, CAIXAS E RALOS	M	24,00	3,92	94,08
8.14.2	08.50.20	DE CALHAS E RUFOES EM CHAPAS METALICAS	M	60,00	2,25	135,00
8.16	08.60.00	RETIRADAS				
8.15.1	08.60.05	DE REGISTROS E VALVULAS DE DESCARGA	UN	6,00	35,84	215,04
8.15.2	08.60.11	DE APARELHOS SANITARIOS INCLUINDO ACESSORIOS	UN	12,00	26,72	320,64
		09 vasos sanitários e 03 mictórios				
8.15.3	08.60.07	DE TORNEIRAS	UN	17,00	3,47	58,99
TOTAL DA ETAPA						39.273,20
9	09.00.00	INSTALACOES ELETRICAS				
9.1	09.02.00	ENTRADA EM BAIXA TENSÃO				
9.1.1	09.02.56	AE-22 ABRIGO ENTRADA DE ENERGIA 38/76KVA CPFL	UN	1,00	2.235,99	2.235,99
9.1.2	09.02.78	CONJ 4 CABOS P/ ENTRADA ENERGIA SECCAO 95MM2 C/ ELETRODUTOS	UN	1,00	1.885,50	1.885,50
9.1.3	09.02.84	CHAVE SECCIONADORA NH C/ CARGA 3X250A TAM 01 C/ FUSIVEIS	UN	2,00	351,32	702,64
9.1.4	09.02.87	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO 2X60A A 2X100A	UN	1,00	59,08	59,08
9.2	09.03.00	ENTRADA: INTERLIGACAO AO QUADRO GERAL				
9.2.1	09.03.07	CABO DE 50 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	18,00	32,45	584,10
9.2.2	09.03.09	CABO DE 95 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	50,00	63,48	3.174,00
9.2.3	09.03.53	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 110MM -INCL CONEXOES	M	16,00	61,56	984,96
9.2.4	09.03.90	ENVELOPE DE CONCRETO PARA DUTOS	M	16,00	10,47	167,52
9.3	09.04.00	QUADRO GERAL				
9.3.1	09.04.07	QUADRO GERAL - CHAVE SECCIONADORA NH C/ FUSIVEL 3X125A	UN	10,00	152,20	1.522,00
9.3.2	09.04.08	QUADRO GERAL - CHAVE SECCIONADORA NH C/ FUSIVEL 3X250A	UN	1,00	347,36	347,36
9.3.3	09.04.20	QUADRO GERAL - DISJUNTOR TERMOMAGNETICO 3X60A A 3X100A	UN	6,00	65,86	395,16
9.3.4	09.04.37	INTERRUPTOR AUTOM. DIFERENCIAL (DISPOSITIVO DR) 63A/30MA	UN	1,00	240,59	240,59
9.3.5	09.04.43	QUADRO GERAL-BARRAMENTO DE 150 A	M	6,00	18,58	111,48
9.3.6	09.04.45	QUADRO GERAL-BARRAMENTO DE 400 A	M	2,40	86,05	206,52
9.3.7	09.04.20	QUADRO GERAL - DISJUNTOR TERMOMAGNETICO 3X60A A 3X100A	UN	6,00	65,86	395,16
9.3.8	09.04.50	PLACA DE ACRILICO TRANSPARENTE ESP=5MM PROTECAO A CONTATO ACIDEN	M2	0,28	179,72	50,32
9.3.9	09.04.89	DISJUNTOR UNIPOLAR TERMOMAGNETICO 1X35A A 1X50A	UN	54,00	13,86	748,44
9.4	09.05.00	REDE DE BAIXA TENSÃO: DUTO/QUADROS PARCIAIS LUZ/QUADROS TELEFONE				
9.4.1	09.05.02	ELETROD ACO GALV QUENTE (NBR 5624) 20 MM (3/4") - INCL CONEXOES	M	40,00	24,74	989,60
9.4.2	09.05.03	ELETROD ACO GALV QUENTE (NBR 5624) 25 MM (1") - INCL CONEXOES	M	40,00	29,56	1.182,40
9.4.3	09.05.05	ELETROD ACO GALV QUENTE (NBR 5624) 40 MM (1 1/2") - INCL CONEXOES	M	30,00	44,36	1.330,80
9.4.4	09.05.15	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 40MM - INCL CONEXOES	M	50,00	23,34	1.167,00
9.4.5	09.05.40	ENVELOPE DE CONCRETO PARA DUTOS	M	80,00	10,80	864,00
9.4.6	09.05.45	QUADRO DISTRIBUICAO, DISJ. GERAL 50A P/ 10 A 12 DISJS.	UN	1,00	162,24	162,24
9.4.7	09.05.51	QUADRO DISTRIBUICAO, DISJ. GERAL 80A P/ 22 A 26 DISJS.	UN	6,00	319,72	1.918,32
9.4.8	09.05.54	QUADRO DISTRIBUICAO, DISJ. GERAL 100A P/ 28 A 42 DISJS.	UN	1,00	582,93	582,93
9.4.9	09.05.73	DISJUNTOR UNIPOLAR TERMOMAGNETICO 1X10A A 1X30A	UN	120,00	11,98	1.437,60
9.4.10	09.05.74	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO 3X10A A 3X50A	UN	6,00	57,50	345,00
9.4.11	09.05.75	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO 3X60A A 3X100A	UN	1,00	65,86	65,86
9.4.12	09.05.77	QUADRO COMANDO PARA CONJUNTO MOTOR BOMBA TRIFASICO DE 1 1/2 A 2 H	UN	1,00	676,60	676,60

OBRA: EE Profª José Nicolau Piraginé				CÓDIGO: 07.41.116		
LOCAL: Rua Marechal Bittencourt esq. c/ Rua 24 de maio, Bairro São Benedito, Jau-SP				DATA-BASE: abr/13		
ITEM	CÓDIGO (FDE)	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	P. UNIT. (R\$)	SUBTOTAL (R\$)
9.6	09.06.00	REDE DE BAIXA TENSÃO: CAIXAS DE PASSAGEM				
9.5.1	09.06.12	CAIXA DE PASSAGEM CHAPA TAMPA PARAFUSADA DE 30X30X12 CM	UN	6,00	49,24	295,44
9.5.2	09.06.25	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE 0,40X0,40X0,40 M	UN	4,00	113,24	452,96
9.5.3	09.06.26	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE 0,60X0,60X0,60 M	UN	4,00	237,84	951,36
9.6	09.07.00	REDE DE BAIXA TENSÃO: ENFIACAO				
9.6.1	09.07.04	FIO DE 2,50 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	1.800,00	2,08	3.744,00
9.6.2	09.07.05	FIO DE 4 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	1.200,00	2,72	3.264,00
9.6.3	09.07.06	FIO DE 6 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	385,00	3,53	1.288,45
9.6.4	09.07.09	FIO TRANCADO PARA TELEFONE - PAD. TELEBRAS	M	50,00	0,83	41,50
9.7	09.08.00	PONTOS DE: INTERRUPTORES E TOMADAS				
9.7.1	09.08.29	INTERRUPTOR DE 1 TECLA-ELETRODUTO DE POLIETILENO	UN	12,00	62,88	755,88
9.7.2	09.08.79	TOMADA 2P+T UNIVER, CORR 10A/15A-250V-ELETR PVC RÁPIDO	UN	25,00	80,45	2.011,25
9.7.3	09.08.80	TOMADA DE PISO 2P+T PINO CHATO POLARIZ, CORR 15A-250V-ELETR PVC RÁPIDO	UN	10,00	110,48	1.104,80
9.7.4	09.08.82	TOMADA DE PISO PARA TELÓLOGICA - ELETRODUTO DE PVC	UN	10,00	103,95	1.039,50
9.8	09.09.00	LUMINARIAS INTERNAS				
9.8.1	09.09.50	IL-28 ILUMINACAO AUTONOMA DE EMERGENCIA	UN	18,00	191,22	3.441,96
9.8.2	09.09.37	IL-58 ILUMINACAO P/ QUADRA DE ESP. COB. LAMP. VAPOR METALICO (1X250W)	UN	5,00	340,82	1.704,10
9.8.3	09.09.52	IL-45 LUMINARIA PARA LAMPADA FLUORESCENTE (2X32W) manutenção	UN	24,00	102,93	2.470,32
9.9	09.11.00	ILUMINACAO EXTERNA				
9.9.1	09.11.72	IL-55 PROJETO MEDIO P/ VAPOR DE SODIO 150W	UN	4,00	224,50	898,00
9.10	09.52.00	DEMOLICOES - BAIXA TENSÃO				
9.10.1	09.52.08	REMOCAO DE TUBULACAO ELETRICA EMBUTIDA ACIMA DE 2"	M	20,00	12,23	244,60
9.10.2	09.52.17	REMOCAO DE FIO EMBUTIDO ATE 16 MM2	M	300,00	0,60	180,00
9.10.3	09.52.19	REMOCAO DE FIO APARENTE ATE 16 MM2	M	300,00	0,73	219,00
9.10.4	09.52.30	REMOCAO DE DISJUNTOR QUICK-LAG OU BASE P/ FUSIVEL DIAZED EM B.T	UN	130,00	3,05	396,50
9.11	09.54.00	DEMOLICOES - APARELHOS E EQUIPAMENTOS				
9.11.1	09.54.01	REMOCAO DE INTERRUPTORES TOMADAS BOTOES DE CAMPAINHA E CIGARRA	UN	38,00	8,78	371,64
9.12	09.62.00	RETIRADAS - BAIXA TENSÃO				
9.12.1	09.62.24	E DESMONTAGEM Q.DISTRIB. CAIXA PASSAGEM OU Q. CHAMADA	M2	2,70	50,65	136,76
9.13	09.64.00	RETIRADAS - APARELHOS E EQUIPAMENTOS				
9.13.1	09.64.04	DE MOTOR DE BOMBA DE RECALQUE	UN	2,00	36,88	73,36
9.13.2	09.64.06	DE APARELHOS DE ILUMINACAO, PLAFONS E PENDENTES P/LAMPADAS FLUORE	UN	22,00	1,55	34,10
9.13.3	09.64.14	DE APILUMEM POSTE, ARANDELA EXT BRACO ACO OU PROJETO EM FECHADA	UN	12,00	36,88	442,56
9.13.4	09.64.21	DE POSTE DE FERRO RETO ENGASTADO NO SOLO	UN	5,00	122,33	611,65
9.14	09.74.00	RECOLOCACOES - APARELHOS E EQUIPAMENTOS				
9.14.1	09.74.06	DE APARELHO DE ILUMINACAO, PLAFONS OU PENDENTES P/ LAMP FLUORESC	UN	22,00	2,92	64,24
9.15	09.82.00	CONSERVACAO - BAIXA TENSÃO				
9.15.1	09.82.29	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO PARA CABO 50MM	UN	2,00	14,13	28,26
9.15.2	09.82.31	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO PARA CABO 95MM	UN	6,00	16,50	99,00
9.16	09.83.00	CONSERVACAO - BAIXA TENSÃO				
9.16.1	09.83.33	BARRA DE COBRE PARA NEUTRO - 200 A	UN	2,00	26,18	52,36
9.17	09.84.00	CONSERVACAO - APARELHOS E EQUIPAMENTOS				
9.17.1	09.84.01	INTERRUPTOR DE 1 TECLA	UN	4,00	9,12	36,48
9.17.2	09.84.02	INTERRUPTOR DE 2 TECLAS	UN	4,00	19,30	77,20
9.17.3	09.84.09	TOMADA TRIPOLAR 15A - 125/250V - 2P+TERRA	UN	15,00	11,89	178,35
9.17.4	09.84.25	ESPELHO CEGO EM CHAPA DE FERRO DE 4" X 4"	UN	8,00	1,94	15,52
9.18	09.85.00	CONSERVACAO - APARELHOS E EQUIPAMENTOS				
9.18.1	09.85.60	CONDULETE DE 1"	UN	12,00	30,20	362,40
9.18.2	09.85.62	CONDULETE DE 1 1/2"	UN	12,00	47,93	575,16
9.18.3	09.85.64	CONDULETE DE 3/4"	UN	30,00	25,23	756,90
TOTAL DA ETAPA						83.132,05

OBRA: EE Profª José Nicolau Piraginé					CÓDIGO: 57.45.118	
LOCAL: Rua Marechal Bilencourt esq. d/ Rua 24 de maio, Bairro São Benedito, Jaú, SP					DATA-BASE: abr/13	
ITEM	CÓDIGO (FDE)	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	P. UNIT. (R\$)	SUBTOTAL (R\$)
10	10.00.00	FORRO				
TOTAL DA ETAPA						
11	11.00.00	IMPERMEABILIZAÇÕES / JUNTAS DE DILATAÇÃO				
11.1	11.02.00	IMPERMEABILIZAÇÕES: LAJES, CALHAS, MARQUES				
11.1.1	11.02.24	IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFALTICA PRE FABRICADA 4MM	M2	60,00	77,98	4.678,80
11.1.2	11.02.27	Laje escadaria de acesso as salas de aula	M2	58,00	28,05	1.626,90
11.1.3	11.02.64	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ EMULSAO ACRILICA - 8 DEMAOS	M2	118,00	16,98	2.003,64
11.1.4	11.02.65	Calhas em concreto da cobertura	M2	60,00	13,40	804,00
11.2	11.03.00	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFICIE P/ PREPARO IMPERM 1:3 E=2,5CM	M2	32,00	13,57	434,24
11.2.1	11.03.03	Calhas em concreto da cobertura + Laje escadaria	M2	118,00	5,88	693,84
11.3	11.50.00	ARGAMASSA P/ PROT MECANICA EM SUPERFICIE IMPERM TRACO 1:7 E=3CM				
11.3.1	11.50.02	Laje escadaria	M2	118,00	5,88	693,84
TOTAL DA ETAPA						
12	12.00.00	REVESTIMENTOS: TETO E PAREDE				10.241,42
12.1	12.02.00	REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS				
12.1.1	12.02.01	CHAPISCO	M2	60,00	3,75	225,00
12.1.2	12.02.07	REBOCO	M2	60,00	13,50	810,00
12.1.3	12.02.37	REVESTIMENTOS COM AZULEJOS LISOS BRANCOS 15X15CM	M2	60,00	40,60	2.436,00
12.2	12.04.00	REVESTIMENTO DE PAREDES EXTERNAS				
12.2.1	12.04.01	CHAPISCO	M2	80,00	3,75	300,00
12.2.2	12.04.06	EMBOCO DESEMPENADO	M2	80,00	22,72	1.817,60
12.3	12.50.00	DEMOLICOES				
12.3.1	12.50.02	DE REVEST DE AZULEJOS, PASTILHAS E LADRILHOS INCL ARG ASSENTAMENTO	M2	60,00	8,27	496,20
TOTAL DA ETAPA						
13	13.00.00	PISOS INTERNOS / RODAPES / PEITORIS				6.084,80
13.1	13.01.00	LASTRO PARA PISOS E ENCHIMENTO DE REBAIXOS DE LAJES				
13.1.1	13.01.06	LASTRO DE PEDRA BRITADA - 5CM	M2	650,00	5,37	3.490,50
13.1.2	13.01.16	Patio descoberto= 485,97m² e acesso de alunos=244,66m²	M2	1.000,00	17,90	17.900,00
13.2	13.02.00	ARGAMASSA DE REGULARIZACAO CIMA/AREIA 1:3 C/ IMPERM. ESP=2,50CM				
13.2.1	13.02.26	Caseiro=38,0m²+Adm=180,70m²+coz_desp_salas=80,70m²+ Sanitários_Sala video=77,10m²+Salas de aula=588,00m²+Circulação=137,00m²	M2	1.000,00	51,00	51.000,00
13.3	13.04.00	REVESTIMENTO DE PISOS				
13.3.1	13.04.01	CERAMICA ESMALTADA ANTIDER 30X30/45X45CM PEI-4 COEF ATRITO 0,40A0,50	M	40,00	27,56	1.103,20
13.4	13.05.00	DEGRAUS EM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3 ESPESSURA DE 2 CM	M	1.130,00	6,93	7.830,90
13.5	13.50.00	REVESTIMENTO DE RODAPES				
13.5.1	13.50.01	RODAPE CERAMICA ANTIDERRAPANTE (TP MONOQUEIMA) DE 8CM	M3	29,80	127,62	3.803,08
TOTAL DA ETAPA						
						85.127,68

OBRA: EE Profª José Nicolau Pirágin				CÓDIGO: 07.41.118			
LOCAL: Rua Marechal Bittencourt esq. c/ Rua 24 de maio - Bairro São Benedito - Jau - SP				DATA-BASE: abr/13			
ITEM	CÓDIGO (FDE)	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	P. UNIT. (R\$)	SUBTOTAL (R\$)	
14	14.00.00	VIDROS					
14.1	14.01.00	VIDROS					
14.1.1	14.01.02	VIDRO LISO COMUM INCOLOR DE 3MM	M2	12,00	52,94	635,28	
14.2	14.80.00	CONSERVACAO - VIDROS					
14.2.1	14.80.99	SERVICOS EM VIDROS	MV	1,00	289,36	289,36	
TOTAL DA ETAPA						924,64	
15	15.00.00	PINTURA					
15.1	15.02.00	FORROS / PAREDES INTERNAS					
15.1.1	15.02.05	LATEX	M2	120,00	13,04	1.564,80	
15.1.2	15.02.19	ESMALTE	M2	120,00	13,80	1.656,00	
15.1.3	15.02.79	PINTURA ACRILICA PARA PISOS Pintura patio coberto	M2	180,00	12,04	2.167,20	
15.2	15.03.00	ESQUADRIAS					
15.2.1	15.03.06	ESMALTE SEM MASSA CORRIDA EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	229,03	14,38	3.293,45	
15.2.2	15.03.21	ESMALTE EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	563,50	14,44	8.136,94	
15.3	15.04.00	EXTERNA					
15.3.1	15.04.06	TINTA ACRILICA	M2	1.800,00	11,05	19.890,00	
15.3.2	15.04.08	LATEX EM ELEMENTO VAZADO	M2	150,00	12,22	1.833,00	
15.3.3	15.04.79	PINTURA ACRILICA PARA PISOS Piso da quadra de esportes	M2	800,00	12,79	7.674,00	
15.3.3	15.80.40	PINTURA DE QUADRAS ESPORTIVAS - LINHAS DEMARCATORIAS	UN	1,00	676,52	676,52	
TOTAL DA ETAPA						46.891,91	
16	16.00.00	SERVICOS COMPLEMENTARES					
16.1	16.01.00	FECHO: MUROS/ALAMBRADOS/PORTOES					
16.1.1	16.01.16	FD-16 FECHAMENTO DIVISIVEL CONCRETO/REVEST CHAPISCO FINO H=235CM	M	30,00	402,52	12.075,60	
16.2	16.02.00	PISOS					
16.2.1	16.02.61	LADRILHO HIDRAULICO 25X25 E=2CM - PISO TATIL DE ALERTA	M2	2,00	84,85	169,70	
16.2.2	16.02.62	LADRILHO HIDRAULICO 25X25 E=2CM - PISO TATIL DIRECIONAL	M2	20,00	84,85	1.697,00	
16.3	16.04.00	QUADRA DE ESPORTES					
16.3.1	16.04.01	QE-02 POSTE PARA REDE DE VOLEIBOL	PR	1,00	873,22	873,22	
16.3.2	16.04.02	QE-03 TRAVE DE FUTEBOL DE SALAO (FUNDACAO DIRETA)	UN	2,00	838,66	1.677,32	
16.3.3	16.04.19	FQ-01 FECHAMENTO PARA QUADRA DE ESPORTES - FUNDO - BROCA	M	25,00	817,48	15.437,00	
16.4	16.05.00	DRENAGEM DE ACABAMENTO					
16.4.1	16.05.04	CA-05 CANALETA P/ AGUAS PLUVIAIS (L=60CM) Quadra de esportes	M	50,00	27,64	1.382,00	
16.4.2	16.05.32	CA-22 CANALETA DE AGUAS PLUVIAIS EM CONCRETO (30CM) Patio descoberto + Acesso de alunos	M	70,00	84,49	5.914,30	
16.4.3	16.05.36	CANALETA DE CONCRETO 1/2 CANA DN 30CM P/ AGUAS PLUVIAIS Pavimento inferior salas de aula	M	50,00	38,59	1.929,50	
16.4.4	16.05.42	TC-05 TAMPA DE CONCRETO P/ CANALETA AP (35CM) Patio descoberto + Acesso de alunos	M	70,00	74,59	5.221,30	
16.5	16.06.00	COMPLEMENTOS EXTERNOS/CANTEIRO DE OBRA/ALAMBRADO					
16.5.1	16.06.01	BC-22 BANCO DE CONCRETO	M	16,00	170,07	2.721,12	
16.5.2	16.06.23	AL-01 ABRIGO PARA LIXO	UN	1,00	2.876,04	2.876,04	
16.5.3	16.06.66	ANDAIME - TORRE - ALUGUEL MENSAL	M	30,00	16,46	493,80	
16.5.4	16.06.61	TAPUME MOVEL - H=1,10M	M	30,00	42,02	1.260,60	
16.5.5	16.06.99	SERVICOS DE COMPLEMENTOS EXTERNOS_PLACA DE OBRAS	MV	3,00	299,57	898,71	
16.6	16.80.00	CONSERVACAO - SERVICOS COMPLEMENTARES					
16.6.1	16.80.13	PISO DE CONCRETO DESEMPENADO C/ REQUADRO 1.60CM E=6CM Patio descoberto= 485,97m² e acesso de alunos=244,86m²	M2	650,00	29,92	19.448,00	
16.6.2	16.80.21	TABELA DE MADEIRA PARA BASQUETE COM ARO E CESTO	UN	2,00	737,67	1.475,34	
16.6.3	16.80.98	RETIRADA DE ENTULHO	M3	40,00	30,02	1.200,80	
TOTAL DA ETAPA						76.751,35	

OBRA: EE Profª José Nicolau Piragins
LOCAL: Rua Marechal Bilencoart esq. c/ Rua 24 de maio, Bairro São Benedito, Jau, SP
CÓDIGO: 97.41.115
DATA-BASE: 2013

ITEM	CÓDIGO (FDE)	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	P. UNIT. (R\$)	SUBTOTAL (R\$)
TOTAL						R\$ 388.950,74

Jahu, 21 de outubro de 2013


Novaven Construções Ltda
Sócio-administrador
Viriclus Raymundo Stoppe

NOVAVEN CONSTRUÇÕES LTDA

OBRA: EE Profª José Nicolau Piráguine

LOCAL: Rua Marechal Bittencourt esq. c/ Rua 24 de maio, Bairro São Benedito, Jau, SP

Data-base: abr/13

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

Item	Etapa da Construção	%	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês	7º mês	Total serv.
01.00.00	SERVIÇOS PRELIMINARES									
02.00.00	SERVIÇOS PRELIMINARES									
03.00.00	NOVO									
04.00.00	SUPER ESTRUTURA									
05.00.00	ALVENARIA E OUTROS ELEMENTOS DIVISÓRIOS	0,84%	3.259,79							3.259,79
06.00.00	ELEMENTOS DE MADEIRA COMPONENTES ESPECIAIS	4,73%		7.314,35						7.314,35
07.00.00	ELEMENTOS METÁLICOS COMPONENTES ESPECIAIS	4,97%		5.786,98						5.786,98
08.00.00	COBERTURA	7,17%	11.101,91	8.328,43	5.550,98					25.000,00
09.00.00	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	10,15%	15.709,28	7.854,64	7.854,64					31.418,56
10.00.00	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	13,73%	21.252,82	10.626,41	5.313,20					37.192,43
11.00.00	FORRO									
12.00.00	IMPERMEABILIZAÇÕES / JUNTAS DE DILATAÇÃO	2,05%								
13.00.00	REVESTIMENTOS: TETO E PAREDE	1,57%								
14.00.00	PISOS INTERNOS / RODAPES / PEITORIS	22,00%		17.025,54	17.025,54					34.051,08
15.00.00	VIDROS	0,24%								
16.00.00	PINTURA	12,13%								
17.00.00	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	10,63%	3.837,57							3.837,57
18.00.00	SERVIÇOS COMPLEMENTARES									
19.00.00	SERVIÇOS COMPLEMENTARES									
20.00.00	SERVIÇOS COMPLEMENTARES									
21.00.00	SERVIÇOS COMPLEMENTARES									
22.00.00	SERVIÇOS COMPLEMENTARES									
23.00.00	SERVIÇOS COMPLEMENTARES									
24.00.00	SERVIÇOS COMPLEMENTARES									
25.00.00	SERVIÇOS COMPLEMENTARES									
26.00.00	SERVIÇOS COMPLEMENTARES									
27.00.00	SERVIÇOS COMPLEMENTARES									
28.00.00	SERVIÇOS COMPLEMENTARES									
29.00.00	SERVIÇOS COMPLEMENTARES									
30.00.00	SERVIÇOS COMPLEMENTARES									
31.00.00	SERVIÇOS COMPLEMENTARES									
32.00.00	SERVIÇOS COMPLEMENTARES									
33.00.00	SERVIÇOS COMPLEMENTARES									
34.00.00	SERVIÇOS COMPLEMENTARES									
35.00.00	SERVIÇOS COMPLEMENTARES									
36.00.00	SERVIÇOS COMPLEMENTARES									
37.00.00	SERVIÇOS COMPLEMENTARES									
38.00.00	SERVIÇOS COMPLEMENTARES									
39.00.00	SERVIÇOS COMPLEMENTARES									
40.00.00	SERVIÇOS COMPLEMENTARES									
41.00.00	SERVIÇOS COMPLEMENTARES									
42.00.00	SERVIÇOS COMPLEMENTARES									
43.00.00	SERVIÇOS COMPLEMENTARES									
44.00.00	SERVIÇOS COMPLEMENTARES									
45.00.00	SERVIÇOS COMPLEMENTARES									
46.00.00	SERVIÇOS COMPLEMENTARES									
47.00.00	SERVIÇOS COMPLEMENTARES									
48.00.00	SERVIÇOS COMPLEMENTARES									
49.00.00	SERVIÇOS COMPLEMENTARES									
50.00.00	SERVIÇOS COMPLEMENTARES									
51.00.00	SERVIÇOS COMPLEMENTARES									
52.00.00	SERVIÇOS COMPLEMENTARES									
53.00.00	SERVIÇOS COMPLEMENTARES									
54.00.00	SERVIÇOS COMPLEMENTARES									
55.00.00	SERVIÇOS COMPLEMENTARES									
56.00.00	SERVIÇOS COMPLEMENTARES									
57.00.00	SERVIÇOS COMPLEMENTARES									
58.00.00	SERVIÇOS COMPLEMENTARES									
59.00.00	SERVIÇOS COMPLEMENTARES									
60.00.00	SERVIÇOS COMPLEMENTARES									
61.00.00	SERVIÇOS COMPLEMENTARES									
62.00.00	SERVIÇOS COMPLEMENTARES									
63.00.00	SERVIÇOS COMPLEMENTARES									
64.00.00	SERVIÇOS COMPLEMENTARES									
65.00.00	SERVIÇOS COMPLEMENTARES									
66.00.00	SERVIÇOS COMPLEMENTARES									
67.00.00	SERVIÇOS COMPLEMENTARES									
68.00.00	SERVIÇOS COMPLEMENTARES									
69.00.00	SERVIÇOS COMPLEMENTARES									
70.00.00	SERVIÇOS COMPLEMENTARES									
71.00.00	SERVIÇOS COMPLEMENTARES									
72.00.00	SERVIÇOS COMPLEMENTARES									
73.00.00	SERVIÇOS COMPLEMENTARES									
74.00.00	SERVIÇOS COMPLEMENTARES									
75.00.00	SERVIÇOS COMPLEMENTARES									
76.00.00	SERVIÇOS COMPLEMENTARES									
77.00.00	SERVIÇOS COMPLEMENTARES									
78.00.00	SERVIÇOS COMPLEMENTARES									
79.00.00	SERVIÇOS COMPLEMENTARES									
80.00.00	SERVIÇOS COMPLEMENTARES									
81.00.00	SERVIÇOS COMPLEMENTARES									
82.00.00	SERVIÇOS COMPLEMENTARES									
83.00.00	SERVIÇOS COMPLEMENTARES									
84.00.00	SERVIÇOS COMPLEMENTARES									
85.00.00	SERVIÇOS COMPLEMENTARES									
86.00.00	SERVIÇOS COMPLEMENTARES									
87.00.00	SERVIÇOS COMPLEMENTARES									
88.00.00	SERVIÇOS COMPLEMENTARES									
89.00.00	SERVIÇOS COMPLEMENTARES									
90.00.00	SERVIÇOS COMPLEMENTARES									
91.00.00	SERVIÇOS COMPLEMENTARES									
92.00.00	SERVIÇOS COMPLEMENTARES									
93.00.00	SERVIÇOS COMPLEMENTARES									
94.00.00	SERVIÇOS COMPLEMENTARES									
95.00.00	SERVIÇOS COMPLEMENTARES									
96.00.00	SERVIÇOS COMPLEMENTARES									
97.00.00	SERVIÇOS COMPLEMENTARES									
98.00.00	SERVIÇOS COMPLEMENTARES									
99.00.00	SERVIÇOS COMPLEMENTARES									
100.00.00	TOTAL DAS ETAPAS / TOTAL GERAL	100,00%	64.181,34	64.181,34	64.181,34	64.181,34	64.181,34	64.181,34	64.181,34	641.813,34

(Trezentos e oitenta e seis mil, novecentos e cinquenta reais e setenta e quatro centavos)

Prazo para execução da reforma: Duzentos e dez dias

Novaven Construções Ltda
Sócio-administrador
Vinicius Raymundo Stoppa

NOVAVEN CONSTRUÇÕES LTI



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
SECRETARIA DE PROJETOS

MEMORIAL DE SERVIÇO

SERVIÇOS PRELIMINARES.

Memorial de serviço relativo ao fornecimento de material e mão-de-obra da execução das reformas da escola **E.E. Prof. José Nicolau Piráguine** localizada na esquina da Rua Marechal Bitencourt com a Rua 24 de Maio na Vila Nova em Jaú (S.P).

Este memorial é parte integrante e complemento da planilha onde encontra-se serviços e materiais relativo a reforma do referido estabelecimento de ensino.

Deverá ser mantido na obra, cópia dos Projetos, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro, uma cópia da ART devidamente preenchida e recolhida junto ao CREA, telefone e Diário de obras em 3 (três) vias com todas as páginas numeradas, onde serão anotadas diariamente todas as ocorrências e fatos cujo o registro seja considerado necessário.

Todos os serviços serão executados obedecendo rigorosamente o projeto em sua forma, dimensões e concepção. Nas dúvidas deverá ser consultada a Equipe Técnica da Secretaria de Planejamento e Obras da Prefeitura Municipal de Jahu.

Os materiais empregados na obra serão de primeira qualidade, sendo que a fiscalização terá plenos poderes para solicitar a qualquer momento ensaios que atestem a qualidade, podendo rejeitar sem qualquer ônus para a contratante os materiais que estiverem em desacordo com o especificado em projeto, no memorial descritivo ou mesmo quando a fiscalização constatar qualquer irregularidade.

Deverá permanecer no canteiro de obras apenas os materiais que estiverem sendo utilizados, portanto não será permitido em hipótese alguma o acúmulo de materiais ou entulho no canteiro, ou mesmo nas imediações da obra, o canteiro deverá estar sempre limpo e com bom aspecto.

Deverá ser providenciado local para depósito de materiais e equipamentos, cabendo a contratada definir o local mais apropriado entre as áreas sugeridas pela contratante. A contratada também deverá providenciar sanitários para os operários, seguindo as normas de higiene estabelecidas pelo órgão competente.

A contratada deverá providenciar uma placa contendo todas as informações exigidas pela contratante, devendo ser fixada em local visível.

As prescrições das normas brasileiras (ABNT), serão as diretrizes da qualidade dos materiais e do modo de execução da obra.

Todos os equipamentos de segurança necessários para a obra, atendendo as Normas Técnicas do Departamento Nacional Segurança e Higiene do Trabalho deverão ser fornecidos pela Empresa Contratada.

A instalação do canteiro de obras, colocação das placas de obra que se fizerem necessárias e todo o movimento de materiais de qualquer natureza inclusive sua disposição final e fornecimento de todo equipamento de proteção individual (EPI) obrigatório ficará a cargo da Cia. Construtora.

SERVIÇOS PRELIMINARES

Não estão previstos nenhum serviço nesta etapa.

INFRA ESTRUTURA

Não estão previstos nenhum serviço nesta etapa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
SECRETARIA DE PROJETOS

SUPER ESTRUTURA

Não estão previstos nenhum serviço nesta etapa.

ALVENARIA E DIVISÓRIAS:

Esta previsto nesta etapa a ampliação do muro de divisa em 40cm a fim de oferecer maior segurança para a escola. Serão realizados reparos em alvenaria de blocos nos locais deteriorados ou quebrados (paredes e muros de divisa).

Esta previsto, nos sanitários de alunos a substituição de 03 divisórias em gralinit lateral aberta (DV_01) e 05 divisórias (0.30cm cada) em granilite frontal (DV_03).

Consta nesta etapa a manutenção de alvenarias deterioradas.

Estes serviços deverão estar em conformidade com o Catalogo de Componentes (FDE) DV_01 e DV_03, e com o Catalogo de serviços: S7_04.

ELEMENTOS DE MADEIRA:

Esta previsto nesta etapa a substituição de 09 portas de madeira sarrafeada p/ boxes, sanitários, L=62cm (PM_74)

Serão substituídas 12 fechaduras completa, tipo Gorge de embutir e 12 dobradiças de ferro cromado com pino e bolas de ferro 3"x2 1/2" que estão deterioradas desgastadas ou quebradas devido à ação do tempo, conforme planilha orçamentária

Nas salas de aula esta previsto a demolição de 84.00m² de quadro negro chapa laminado tipo Greenboard de 1.3mm de espessura incluindo entarugamento e a colocação de 12 lousas quadriculadas (LG_01) completas com largura de 4.61m

Serão retiradas 09 portas de madeira sarrafeada p/ boxe e 10 folhas de portas de madeira sarrafeadas nas salas de aula e colocação de 10 portas novas, macho fêmeas de embuia de 92x210cm

Estes serviços deverão estar em conformidade com o Catalogo de Componentes (FDE) LG_01 e PM_74.

ELEMENTOS METALICOS:

Esta previsto, nesta etapa a colocação de duas portas em chapa de ferro (PF_16), sendo uma na sala de informática e outra na sala de deficientes visuais.

Serão instalados corrimão tubular (CO_06) na escadaria do pátio coberto e na escadaria externa de acesso dos professores.

Na sala da secretaria e sala de deficientes visuais grade de proteção (GR_01)

Na cozinha e despensa esta previsto a manutenção da tela mosquiteira.

Será realizada substituição de 52 braços de alavanca de ferro nos caixilhos basculantes das salas de aula (36.0m), setor administrativo (18.0m), cozinha, despensa e sala dos inspetores (6.0m) e nos sanitário (7.20m); Também serão substituídos 52 alavancas para caixilho basculantes

Serão fornecidos 12 cadeados e portas cadeados para uso em geral na unidade escolar.

Serão realizados lubrificação e troca de arrebites nos caixilhos da unidade escolar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
SECRETARIA DE PROJETOS

Esta previsto a conservação das portas e portões metálicos em toda a unidade escolar, conforme planilha orçamentária, com a troca de fechaduras, colocação de alavancas e cadeados, e substituição de telas danificadas.

Estes serviços deverão estar em conformidade com o Catalogo de Componentes (FDE) CO_06, GR_01 e PF_16.

COBERTURA:

Esta previsto nesta etapa a colocação de 280.00m² de telhas perfilada galvanizada trapezoidal E=0.95mm e H=40mm para fechamento lateral na quadra de esportes

Serão retirados os rufos existentes na unidade escolar e colocados 116.00m de rufo liso de aço galvanizado natural E=0.65, corte até 400mm, sendo 68.00m nas salas de aula, 12.00m na casa do caseiro e 36.00m no pátio coberto.

Esta previsto a manutenção com a substituição de 50.00m² de telhas de fibro-cimento pré fabricada, quebradas em todos os prédios que compõe a unidade escolar.

Este serviços deverão estar em conformidade com o Catalogo de Serviços do FDE: S6_01

INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS:

Esta previsto nesta etapa a execução de abrigo e cavalete de 1" completo 85x64x30 (AC-05)

Será executada nesta etapa a manutenção do abrigo e rede de gás com a instalação de válvula e regulador de pressão (VG_01) e substituição da rede com a colocação sob a terra de tubo de aço galvanizado NBR 5590 – Classe pesada DN25mm (3/4") com proteção anticorrosiva e proteção mecânica e colocação de tubo de cobre p/ gás Classe A s/cost DN 25mm (3/4")

Esta previsto nesta etapa a substituição de 06 abrigos para hidrantes 0.60x0.90x0.20m com registro globo angular amarelo de 2 1/2", mangueira com união de engate rápido de 2 1/2" mais extintores manual de pó químico seco com capacidade de 12Kg e extintores manual de água pressurizada com capacidade de 10L, conforme planilha orçamentária.

Execução de 50.0m de rede de água fria com tubo de PVC rígido DN 25mm(3/4) e será substituído na cozinha um registro de gaveta com canopla cromada de 20mm (3/4) e cinco registro de gaveta com canopla cromada de 40mm (1 1/2").

Será executada caixa de gordura (CG_01) nova próxima a cozinha

Deverão ser executados os serviços de limpeza simples em calhas metálicas e colocação de calhas e rufos para acabamentos, conforme especificado no orçamento com troca integral da ligação calha condutor de chapa de aço galvanizado N24 diâmetro de 4" e substituição da calha em chapa galvanizada N24 corte 0.33m e colocação de tubo em ferro fundido DN 100mm (4") na quadra de esportes.

Serão colocados tudo de PVC "R" para águas pluviais 100mm (4") conforme planilha orçamentária e execução de 6 novas caixas de areia 50x50 para águas pluviais (CA_10) conforme localização em planta de reforma.

Deverão ser substituído os 2 conjuntos motor bomba centrifuga de 1HP 8500 L/H-20MCA na caixa d' água inferior.

Esta previsto a retirada de 03 mictórios em louça e execução de novo Mictório coletivo (MT_04) no sanitário de alunos masculino



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

SECRETARIA DE PROJETOS

Esta previsto a retirada e colocação de 9 bacias sifonada de louça branca c/ assento e substituição de 10 válvula de descarga c/ registro incorporado, DN 40mm (1 1/2") com acabamento anti vandalismo.

Será instalado na lavanderia um tanque de louça branca grande com coluna.

Na cozinha serão colocados tampo para pia mármore nacional espessura 3cm, um exaltor axial DN 40cm (EX_01), um filtro para água potável (FT_02) uma torneira elétrica.

Serão substituídas as torneiras antivandalismo do sanitários de alunos masculinos e femininos, conforme planilha orçamentária como também a instalação de dois chuveiros anti vandalismo.

Estes serviços deverão estar em conformidade com o Catalogo de Componentes (FDE) AC_05, CG_01, CA_10, EX_01, FT_02, MT_04, VG_01 e com o Catalogo de Serviços H2_02, H2_06, H2_08, H2_09, H3_01, H3_03, H4_01, H4_04, H5_01, H5_02, H6_03, H6_07 e H7_01.

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:

Esta previsto nesta etapa a execução de abrigo e entrada em baixa tensão de energia padrão CPFL (AE_22) com conjunto de 4 cabos p/ entrada secção 95mm², chave seccionadora NH c/ carga 3x250A c/ fusíveis e disjuntor bipolar termomagnético 2x60A a 2x100A e a interligação ao quadro geral com cabos de 50 mm² e 95 mm² com eletroduto de PVC rígido roscavel de 110mm.

No quadro geral esta previsto 3.00m² de caixa em chapa de aço 16 com porta e fecho contendo chave seccionadora NH c/ fusível 3x125A e ex250A mais disjuntor termomagnético, interruptor automático, barramento de 150^a e 400^a, disjuntores unipolar termomagnético 1x35A a 1x50A mais placa de acrílico transparente espessura 5mm – proteção a contato accidental.

Serão colocados 8 quadros de distribuição geral com disjuntores e um quadro de comando para conjunto motor bomba trifásico de 1 1/2' a 2 HP. Conforme planilha orçamentária.

Será executada uma caixa de passagem em chapa c/ tampa parafusada de 30x30x12cm e varias caixas de passagem em alvenaria de 0.40x0.40x0.40m, 0.60x0.60x0.60m.

Na unidade escolar será instalada 18 pontos para iluminação autônoma de emergência (IL_28)

Serão substituídos toda a enfição com fios de 2.50mm², 4.0mm² e 6.0mm² e todos os cabos de 10 mm², 16mm², 25mm² e 35mm² com as metragem conforme planilha orçamentária.

Será colocada na quadra de esportes 5 refletores (IL_58) vapor metálico (1x250W), 4 projetor médio p/ vapor de sódio 150W (IL_55) e Luminária para lâmpada fluorescente (2x32W).

Serão removidas as tubulação elétrica embutida acima de 2°, fio embutido e aparente até 16 mm² e disjuntores quick-lag ou base p/ fusível, conforme planilha de orçamentos.

Serão removidas também as tomadas e botões de campainha, cigarras e desmontagem de quadro de distribuição existente, motor de bomba de recalque, luminárias, plafons pendentes, iluminação em poste, arandela e postes de ferro reto, conforme planilha.

Esta previsto nesta etapa a colocação de luminárias, plafons ou pendentes e conservação em terminal ou conector de pressão para cabo 50mm e 95mm e barra de cobre.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

SECRETARIA DE PROJETOS

Será realizada conservação em interruptores de 1 e 2 teclas, tomadas, espelhos cegos e condutores.

Estes serviços deverão estar em conformidade com o Catalogo de Componentes (FDE) IL_28, IL_55, IL_58 e com o Catalogo de Serviços E1_02, E2_01, E2_02, E2_03, E2_04, E2_05, E2_06, E3_03, E3_04, E3_05, E4_05 e E4_06.

IMPERMEABILIZAÇÃO:

Esta previsto nesta etapa, a demolição de 118,00m² de argamassa com impermeabilizante na laje da escadaria e calhas em concreto da cobertura.

Será realizada na laje da escadaria impermeabilização com manta asfáltica pré fabricada E=4mm e posteriormente realizada regularização com argamassa para proteção mecânica em superfície impermeabilizada, traço 1:7 E=3cm.

Nas calhas em concreto da cobertura após a retirada da argamassa impermeabilizante será executada regularização com argamassa para proteção mecânica em superfície impermeabilizada, traço 1:7 E=3cm e posteriormente impermeabilizada com emulsão acrílica – 6 demãos.

Na caixa d'água será realizada impermeabilização com argamassa polimérica para reservatórios – 4 demãos.

Estes serviços deverão estar em conformidade com o Catalogo de Serviços (FDE): S10_04, S10_07 e S10_09.

REVESTIMENTOS DE PAREDES:

Esta previsto nesta etapa a demolição de 60,0m² de revestimento de azulejos e pastilhas incluindo argamassa de assentamento nas áreas para substituição das válvulas de descarga.

Nas áreas afetadas serão efetuados chapisco, reboque e assentamento de azulejos brancos 15x15cm.

A área externa serão reparados todos os revestimentos que apresentam desgaste e comprometimento para o fim a que se destina, ou seja, proteção as paredes.

Estes serviços deverão estar em conformidade com o Catalogo de Serviços (FDE): S11_01, S11_04, S11_05 e S11_09.

REVESTIMENTO DE PISOS:

Esta previsto nesta etapa a demolição 298,00m² (29,80m³) de piso de concreto simples capeado sendo do pátio descoberto (171,62m²) e de acesso de alunos (125,80m²), posteriormente será executado 650,00m³ de lastro de pedra britada e posteriormente piso de concreto desempenado com requadro 1.80 – E=6cm, conforme planilha orçamentária e projeto de arquitetura.

Em toda a unidade escolar será efetuada 1.000,00m² de argamassa de regularização com cimento e areia e colocado 1.000m² de piso cerâmico e 1.130,00m de rodapé de cerâmica, conforme planilha orçamentária.

A escadaria será revestida com degraus de cimento e areia traço: 1:3, E=2,5 cm



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
SECRETARIA DE PROJETOS

Estes serviços deverão estar em conformidade com o Catalogo de Serviços (FDE): S12_03, S12_24 e S12_25

VIDROS:

Esta previsto nesta etapa a colocação de 4.0m² de vidro liso comum Incolor de 3mm

Estes serviços deverão estar em conformidade com o Catalogo de Serviços (FDE): S13_04.

PINTURA:

Todas as paredes internas e externas, muros, elementos vazados e caixa d'água elevada deverão receber pintura em látex acrílico conforme especificações e quantitativos da planilha orçamentária.

A quadra de esportes deverá receber pintura acrílica para pisos e pintura das linhas demarcatórias conforme norma.

Todas as esquadrias metálicas e de madeira deverão receber reparos e retoque de massa e posterior pintura com esmalte em duas demãos.

A pintura esmalte deverá ser executada em 3 demãos, sobre base anti-oxidante, aplicadas a pincel ou a revólver; as superfícies a serem pintadas deverão ser lixadas previamente. Esta pintura será aplicada em todos os elementos de ferro, e em 3 demãos sobre portas de madeira, faixas de proteção em salas de aula e molduras das lousas.

As paredes externas deverão ser revestidas com um barrado impermeável com altura de 1,20 metros com tinta esmalte sem massa corrida sobre fundo selador e sobre o barrado deverá ser aplicado tinta látex acrílica sem massa corrida mas com fundo selador, nas cores especificadas no Projeto Executivo de Arquitetura ou pela equipe técnica da Secretaria de Planejamento e Obras da Prefeitura Municipal de Jahu.

As paredes internas deverão ser revestidas com um barrado impermeável com altura de 1,20 metros ou até a faixa de proteção de madeira com tinta esmalte sem massa corrida sobre fundo selador e acima do barrado ou faixa de proteção deverá ser aplicado tinta látex acrílica sem massa corrida mas com fundo selador até o forro, nas cores especificadas no Projeto Executivo de Arquitetura ou pela equipe técnica da Secretaria de Planejamento e Obras da Prefeitura Municipal de Jahu.

Estes serviços reverão estar em conformidade com os serviços S14_06, S14_07 e S14_09.

SERVIÇOS COMPLEMENTARES.

Esta previsto nesta etapa a execução de 30m de muro (FD_16) o muro terá sua altura aumentada em 40cm em toda a sua extensão.

Será executado piso tátil direcional e alerta com ladrilhos hidráulicos 25x25cm

Na quadra de esportes estão previstos a substituição por nova trave de futebol de salão (QE_03), colocação de poste para rede de voleibol (QE_02), substituição de tabela de basquete com aro e cesto e fechamento lateral da quadra de esportes (FQ_01)

Será executado na quadra de esportes canaleta p/ águas pluviais L=60cm (CA_05), canaleta de concreto ½ cana DN 30cm e no pavimento inferior das salas de aula, no pátio



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
SECRETARIA DE PROJETOS

descoberto e entrada de alunos será executada canaleta de águas pluviais em concreto l=30cm (CA_22) com tampa de concreto p/ canaletas AP 35cm (TC_05).

Esta previsto a colocação de bancos de concreto (BC_22) na entrada de alunos, e execução de abrigo para lixo (AL_01).

Será utilizado andaime-torre p/ execução de serviços de pintura externa e tapume móvel para demolição e execução de piso de concreto desempenado com requadro no pátio descoberto e entrada de alunos.

Esta previsto a instalação de placa de obra padrão FDE: Fundação para o Desenvolvimento da Educação e outra no padrão da PMJ_ Secretaria de Projetos.

Todos os serviços a serem executados deverão obedecer a todas as normas do FDE - Fundação para o Desenvolvimento da Educação e da ABNT.

O construtor deverá entregar os serviços descritos acabados e o local limpo.

Estes serviços deverão estar em conformidade com o Catalogo de Componentes do FDE: AL_01, BC_22, CA_05, CA_22, FD_16, QE_02, QE:03, FQ_01, TC_05 e com o Catalogo de Serviços: S15_01, S15_02 e S15_03.

Jaú, 15 de junho de 2013.

Alessandro Rodrigo Scudilio
Secretário de Projetos
Arquiteto
C.A.U. nº 50.277_4

Antonio Carlos Galvão S. Moraes
Diretor da Secretaria de Projetos
Arquiteto
C.A.U. nº 32.782_4

RELATÓRIO DE VISTORIA

DATA : 05/01/2012

N.º: 69/117870/12

**DE: FISCALIZAÇÃO
PARA: GERÊNCIA DE OBRAS
ASSUNTO: ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO**

CÓDIGO:	07.41.116
ESTABELECIMENTO:	EE NICOLAU PIRAGINE
MUNICÍPIO:	JAÚ
ORIGEM DA SOLICITAÇÃO:	PI 2012/01254
DIRETORIA DE ENSINO:	JAÚ

1. Em atendimento ao chamado PI 2012/01254, solicitamos a contratação imediata dos seguintes serviços:

- Execução de nova entrada de energia, de acordo com o padrão da concessionária;
- Execução de proteção de entrada de energia, com instalação de porta externa, lacração das caixas de passagem, etc;
- Substituição do ramal alimentador principal (tubulação, cabos e caixas de passagem) entre a nova entrada de energia e o quadro geral;
- Instalação de novo quadro geral, devidamente dimensionado;
- Substituição dos quadros de distribuição, com disjuntores devidamente dimensionados, circuitos 220 V protegidos por disjuntores bipolares e circuitos 110 V por unipolares, bem como os ramais alimentadores;
- Substituição dos circuitos subdimensionados;
- Eliminação de fiação aparente, canaletas x e ligações irregulares, principalmente da área administrativa, cozinha e cantina;
- Recuperação da iluminação externa com troca de refletores danificados, substituição de reatores e lâmpadas queimadas, substituição da fiação danificada por cabinho de # 4,0 mm², instalação de novos pontos nos lugares estratégicos;
- Execução de novos circuitos para a iluminação da quadra de esportes, devidamente dimensionados e protegidos;
- Instalação de porta externa de proteção dos quadros de distribuição;
- Reconstituição dos ramais afetados;
- Substituição parcial de telhas onduladas CRFS- 6mm – quadra coberta;
- Execução de um FQ – lateral, com portão de tela de acesso;
- Reforma dos sanitários dos alunos;
- Substituição de pisos e lousas das salas de aula;
- Substituição de piso no refeitório;
- Recuperação de trechos do muro de divisa;
- Manutenção de hidrantes;
- Revisão da cobertura;
- Substituição do quadro comando de bombas do reservatório elevado;
- Recomposição de pisos externos danificados, novas áreas a pavimentar e reparos em calçadas;
- Instalar telas nos caixilhos da fachada voltada para rua;
- Pintura de esquadrias e paredes;
- Remoção de entulhos